



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI

Aos 13 dias do mês de abril de 2023, compareceu à sede do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1476/2023. Foram recebidos pelo Diretor do Posto, Martin Henrique Luis Feine, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 08/12/1986

**Data da última correção realizada:** 19/04/2022

**Jurisdição:** Tabai e Taquari

**Período Correcionado:** de 01/01/2022 a 13/04/2023

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari pertence à 109ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a Vara do Trabalho de Triunfo).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Gilberto Destro</b>	Juiz do Trabalho Titular	12/08/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/03/2023)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

##### 3.1.3 Juizes que atuaram no período correcionado

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari é atendido pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo. Em seus afastamentos, é atendido pelo Juiz do Trabalho Substituto designado.

Juiz (a)	Período(s)	Total
1 <b>Gilberto Destro</b>	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12/08/2014	Há 8 anos, 8 meses e 1 dia*
2 <b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	Juíza do Trabalho Substituta	
	16/03 a 04/04/2022 Atuar na Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
3	Juiz do Trabalho Substituto	



	<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	18/04 a 10/05/2022	Atuar na Unidade Judiciária em virtude de desconvocação do Juiz Titular	23 dias
4	<b>Rafael Flach</b>	Juiz do Trabalho Substituto		
		11 a 26/05/2022	Atuar na Unidade Judiciária em virtude de desconvocação do Juiz Titular	16 dias
5	<b>Adriano Santos Wilhelms</b>	Juiz Titular da Vara do Trabalho de Farroupilha		
		18 a 31/07/2022	Atuar na Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
		24/08 a 08/09/2022	Atuar na Unidade Judiciária em virtude de gozo do saldo de férias do Juiz Titular	16 dias
6	<b>Patrícia Helena Alves de Souza</b>	Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga		
		15/02 a 16/03/2023	Atuar na Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/03/2023)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	<b>Gilberto Destro</b>	Férias;	16/03 a 04/04/2022	20 dias
		Desconvocado (PROAD 2414/2022)	18/04 a 26/05/2022	39 dias
		Férias	18/07 a 31/07/2022	14 dias
		Gozo do saldo de férias	24/08 a 08/09/2022	16 dias
		Férias	15/02 a 16/03/2023	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/03/2023)

### 3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Martin Henrique Luis Feine	TJ-SEG	Diretor de Posto (CJ3)	10/11/2006
2	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Calculista (FC04)	04/03/2010
3	Leonardo Justo Talayer	TJAA	-	28/10/2011
4	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	-	07/01/2011
5	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	-	31/05/2004

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/03/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



### 3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Martin Henrique Luis Feine	DSAN- Doação de sangue	1
Ubiratan Corvello Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/03/2023).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 10/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

### 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,72**, o penúltimo colocado entre as dez unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (100%), é de **0,72**. Nesse quesito, a unidade também ocupa a penúltima posição entre as unidades similares.

### 5 FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

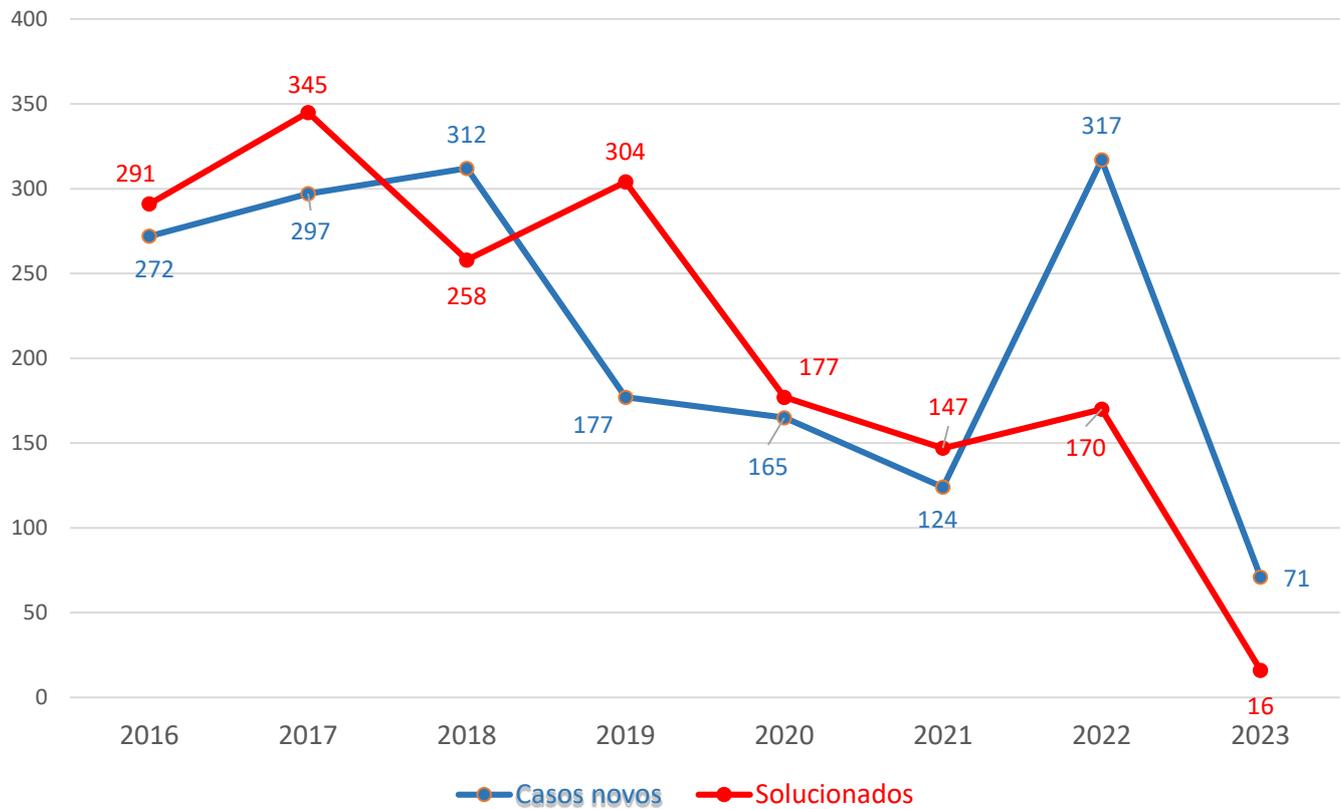
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

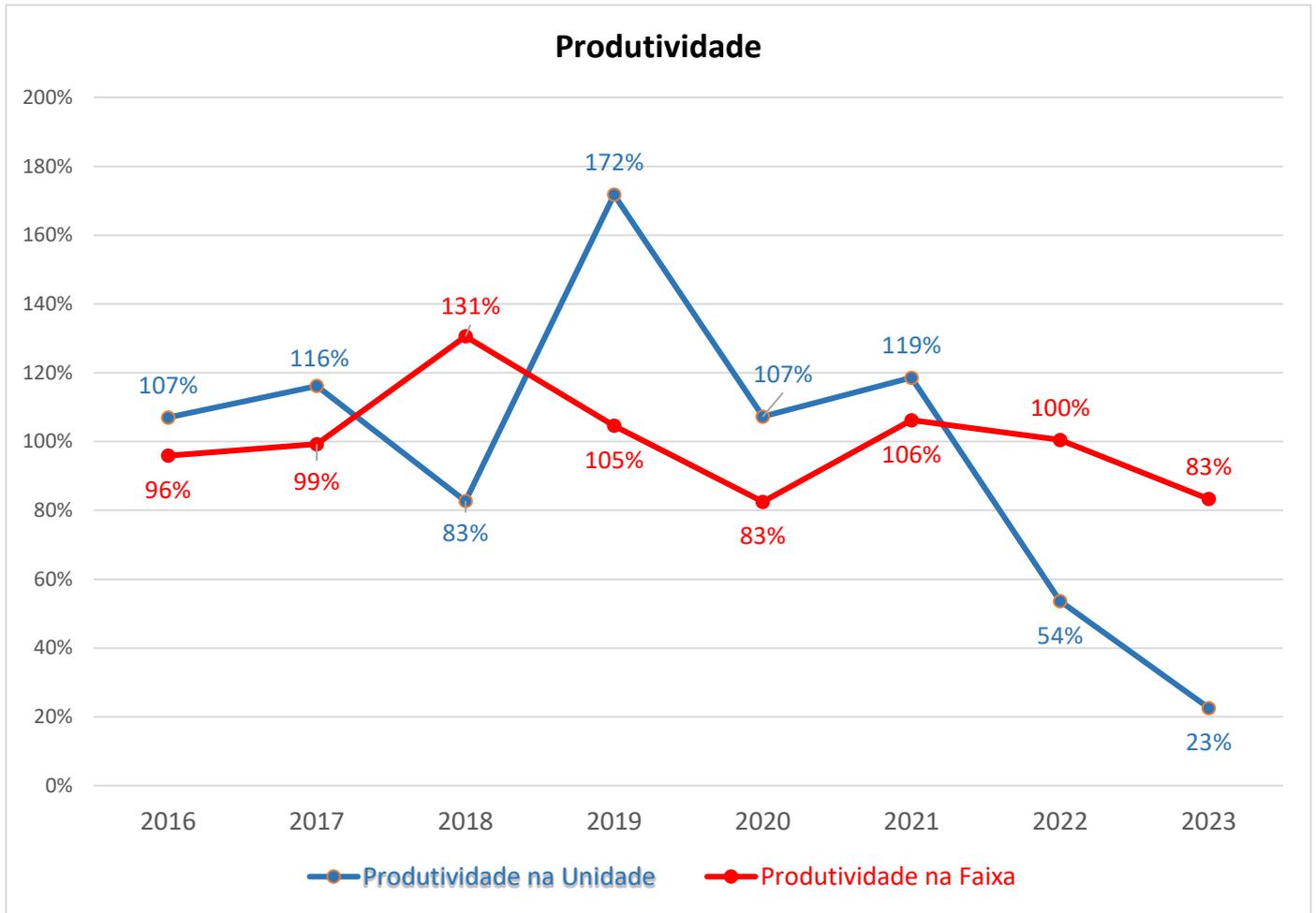
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	272	291	106,99%	95,91%
2017	297	345	116,16%	99,25%
2018	312	258	82,69%	130,57%
2019	177	304	171,75%	104,60%
2020	165	177	107,27%	82,51%
2021	124	147	118,55%	106,21%
2022	317	170	53,63%	100,49%
2023 (até 28/02)	71	16	22,54%	83,33%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



### Casos novos X Solucionados





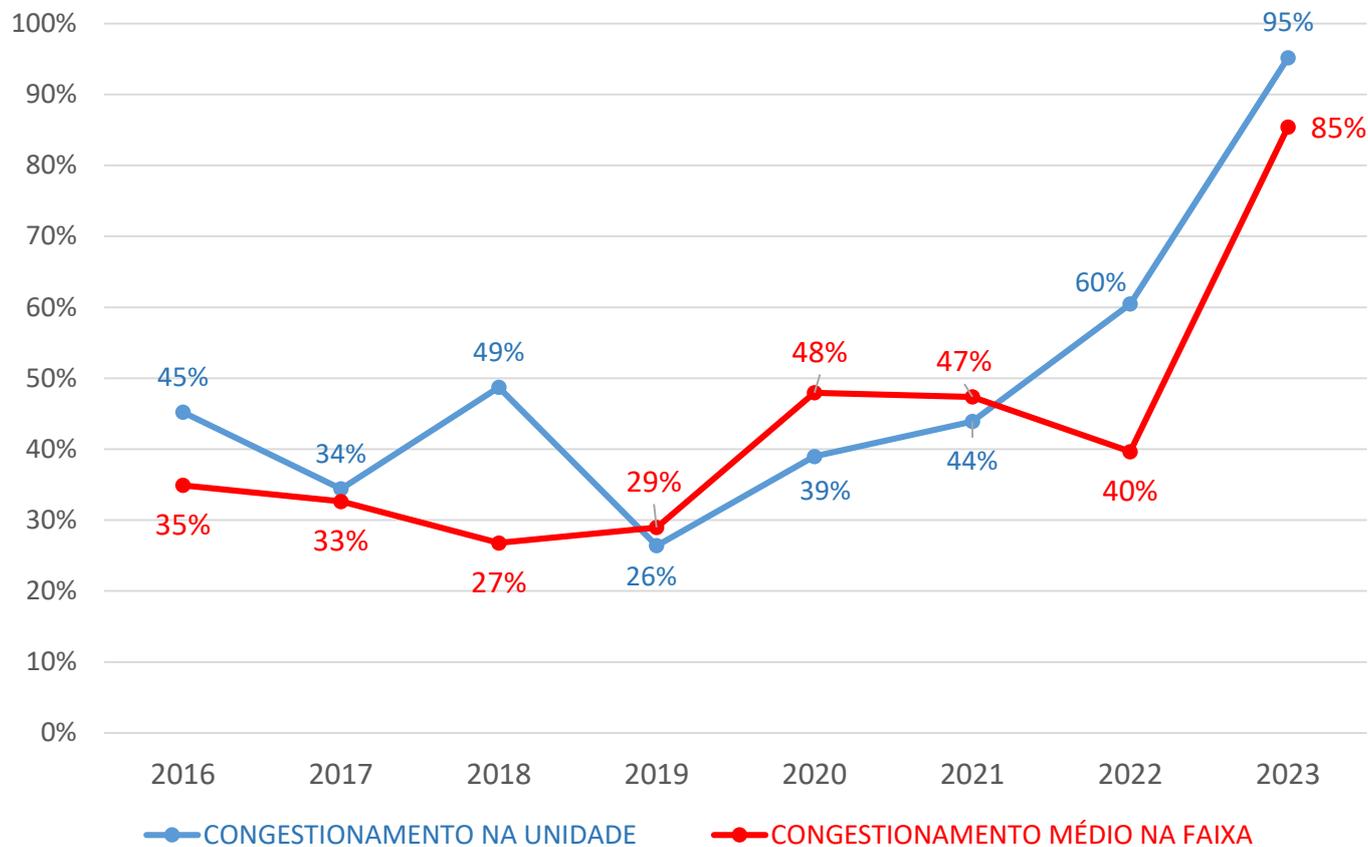
## 5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)	
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	259	229	191	236	124	138	113	260	
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	272	297	312	177	166	124	317	71	
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	531	526	503	413	290	262	430	331	
<b>D</b> Processos solucionados	291	345	258	304	177	147	170	16	
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>45,20%</b>	<b>34,41%</b>	<b>48,71%</b>	<b>26,39%</b>	<b>38,97%</b>	<b>43,89%</b>	<b>60,47%</b>	<b>95,17%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>34,91%</b>	<b>32,63%</b>	<b>26,78%</b>	<b>28,96%</b>	<b>47,95%</b>	<b>47,38%</b>	<b>39,66%</b>	<b>85,41%</b>	

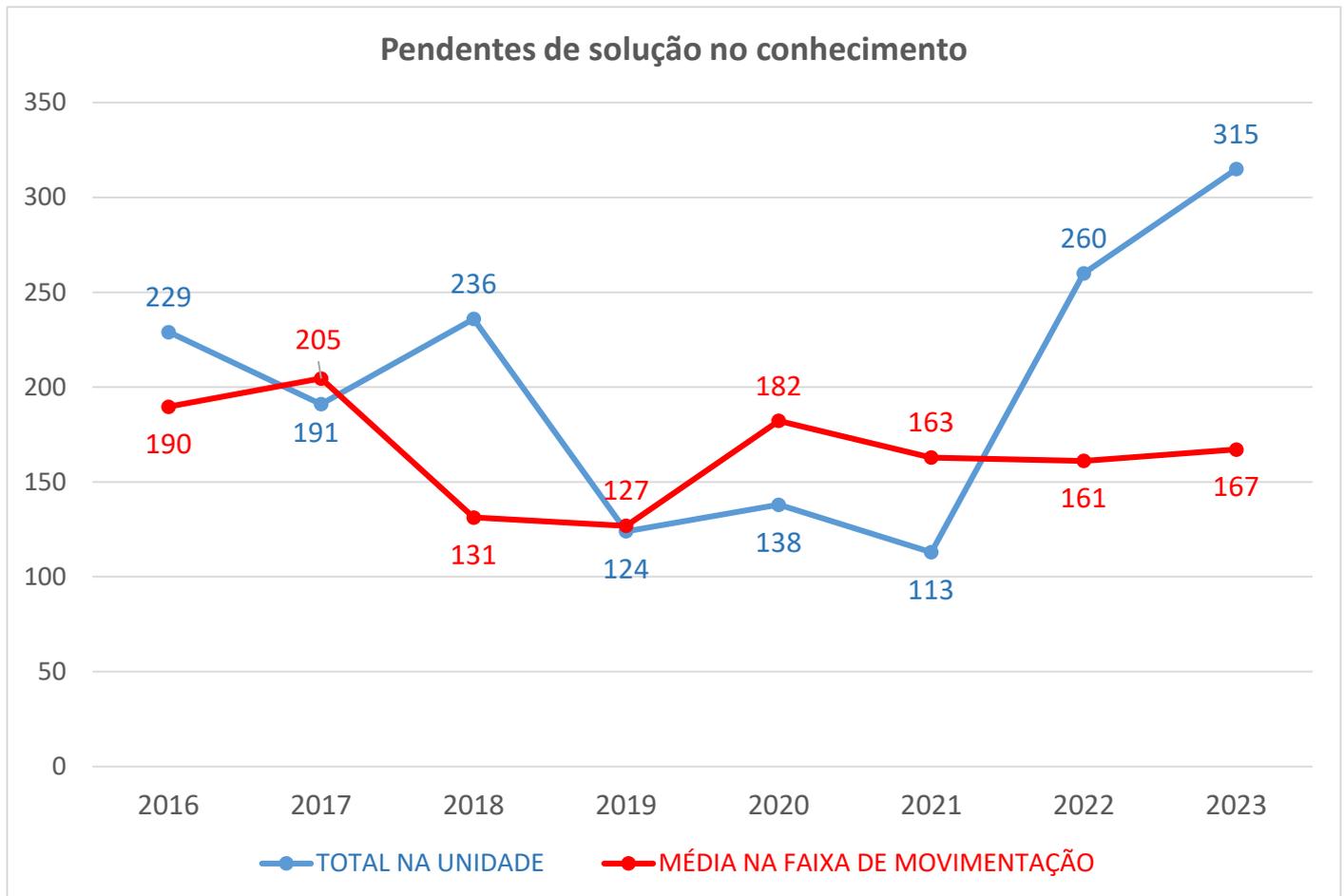


### Congestionamento na fase de conhecimento Unidade x Faixa de movimentação



### 5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

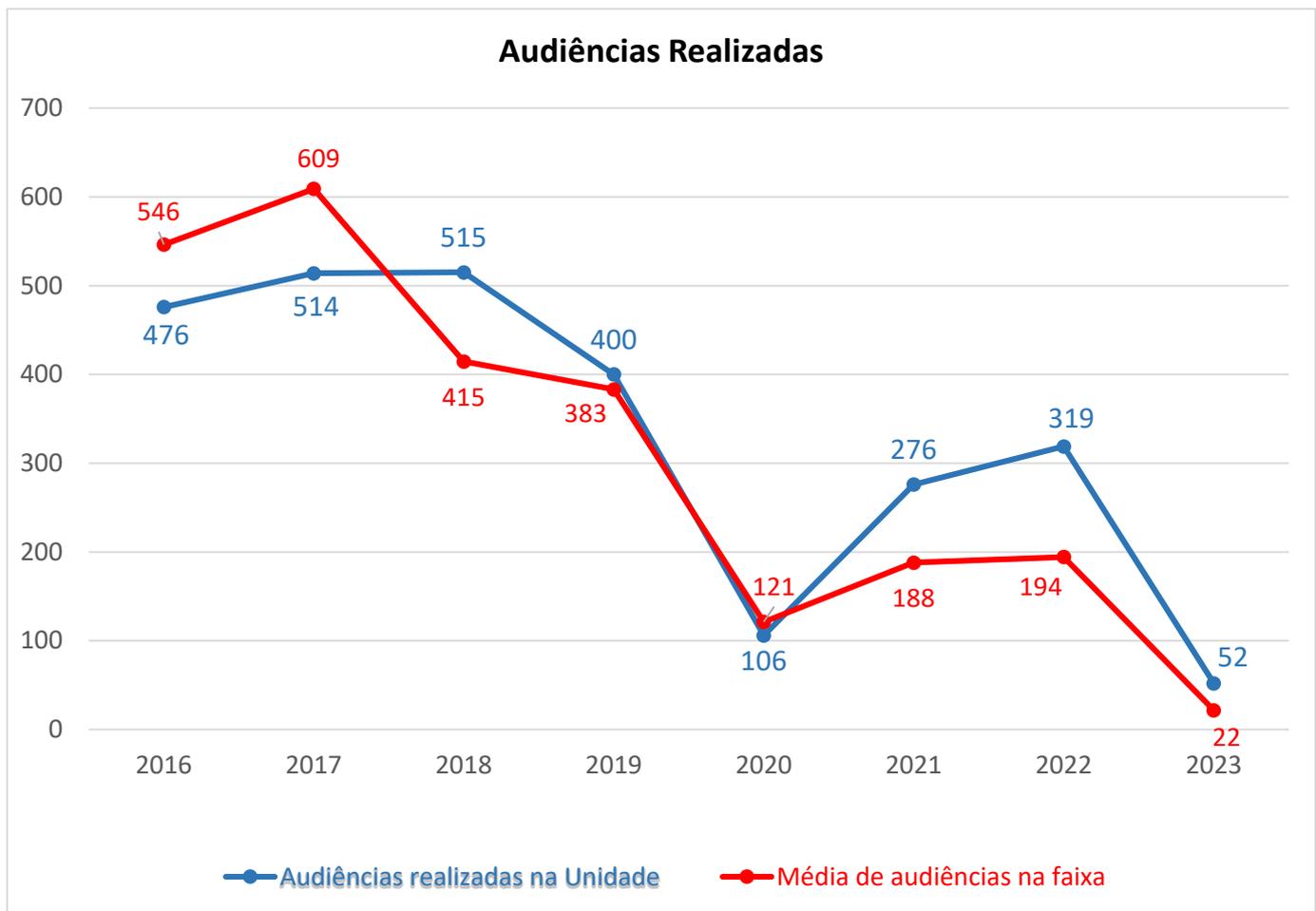
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
<b>Processos em instrução</b>	151	163	187	62	132	81	217	277
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	16	8	20	58	6	15	23	10
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	62	20	29	4	0	17	20	28
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>229</b>	<b>191</b>	<b>236</b>	<b>124</b>	<b>138</b>	<b>113</b>	<b>260</b>	<b>315</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>190</b>	<b>205</b>	<b>131</b>	<b>127</b>	<b>182</b>	<b>163</b>	<b>161</b>	<b>167</b>



## 5.4 AUDIÊNCIAS

### 5.4.1 Evolução de audiências realizadas

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TAQUARI			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	476	546	87,13%
2017	514	609	84,37%
2018	515	415	124,22%
2019	400	383	104,41%
2020	106	121	87,46%
2021	276	188	146,73%
2022	319	194	164,18%
2023 (até 28/02)	52	22	239,63%



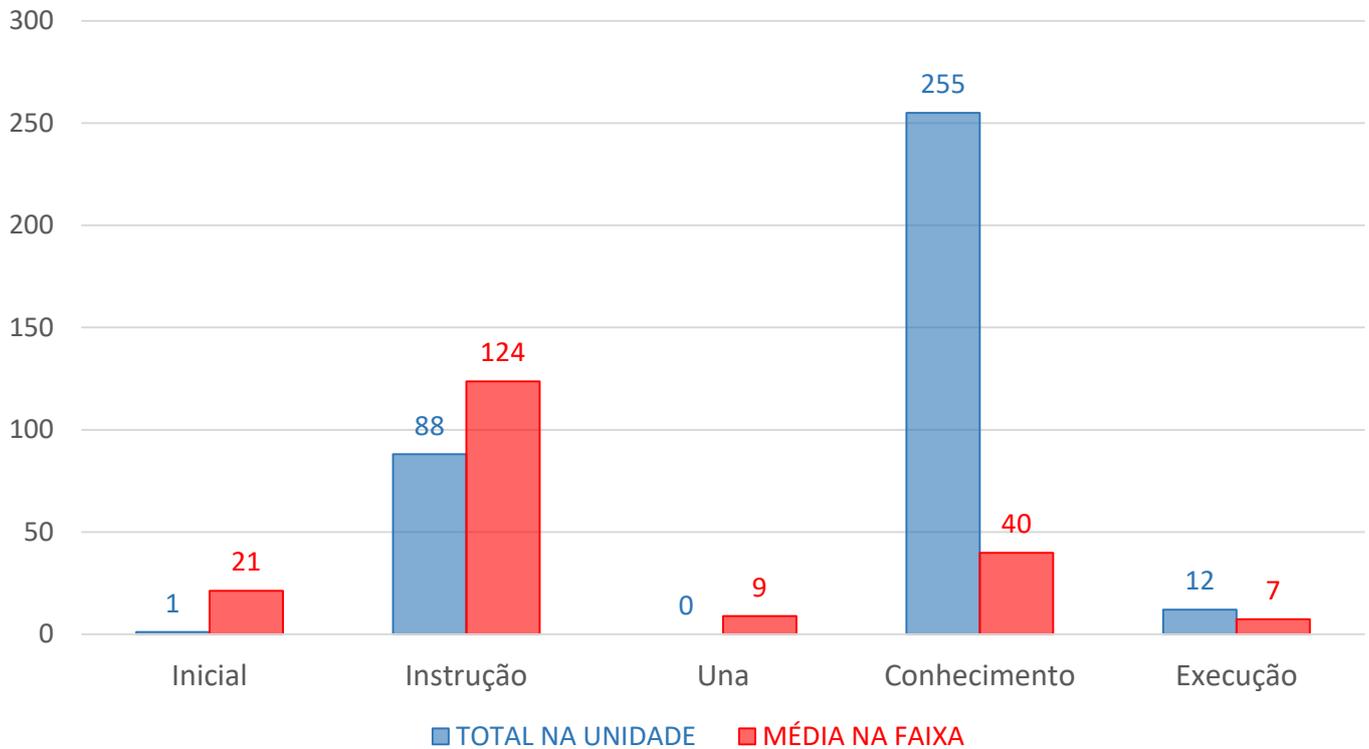
#### 5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 03/2022 a 02/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Adriano Santos Wilhelms</b>	0	0	0	17	1	<b>18</b>
<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	0	0	0	10	0	<b>10</b>
<b>Gilberto Destro</b>	1	77	0	212	5	<b>295</b>
<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	0	9	0	12	6	<b>27</b>
<b>Rafael Flach</b>	0	2	0	4	0	<b>6</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>88</b>	<b>0</b>	<b>255</b>	<b>12</b>	<b>356</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>21</b>	<b>124</b>	<b>9</b>	<b>40</b>	<b>7</b>	<b>201</b>



### Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



#### 5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	6 I 2 U 3 P	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor do Posto em 27/03/2023)

#### 5.4.4 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	18/04/2023	25/04/2023
Una Sumaríssimo	18/04/2023	25/04/2023
Instrução	19/12/2023	24/01/2024
Tentativa de acordo em execução	21/03/2023	11/04/2023
CPIs	-	11/04/2023

(Fonte: Informações do Diretor do Posto em 27/03/2023)

#### 5.4.5 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023

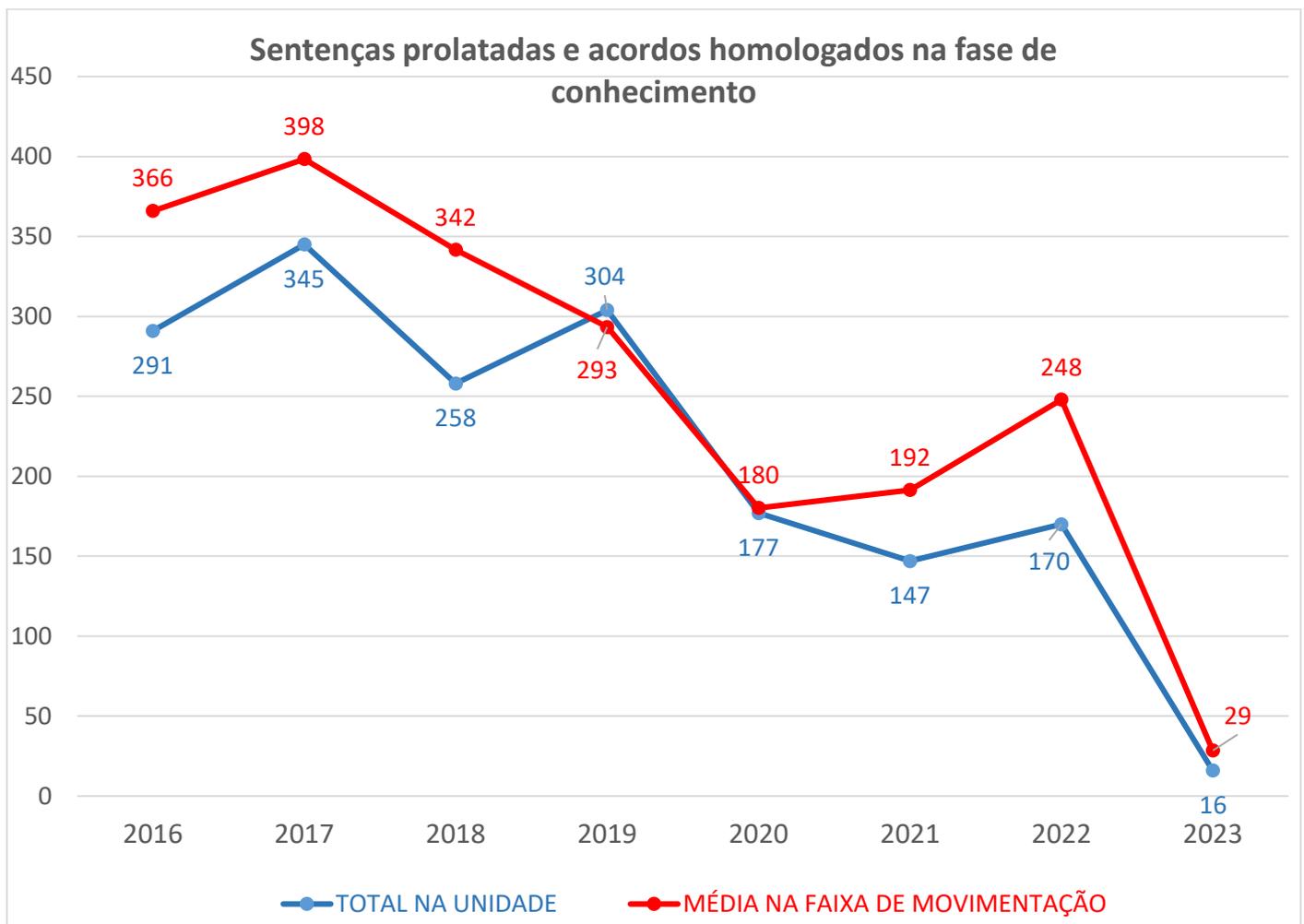
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	356	79	22,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>356</b>	<b>79</b>	<b>22,19%</b>

## 5.5 SENTENÇAS

### 5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

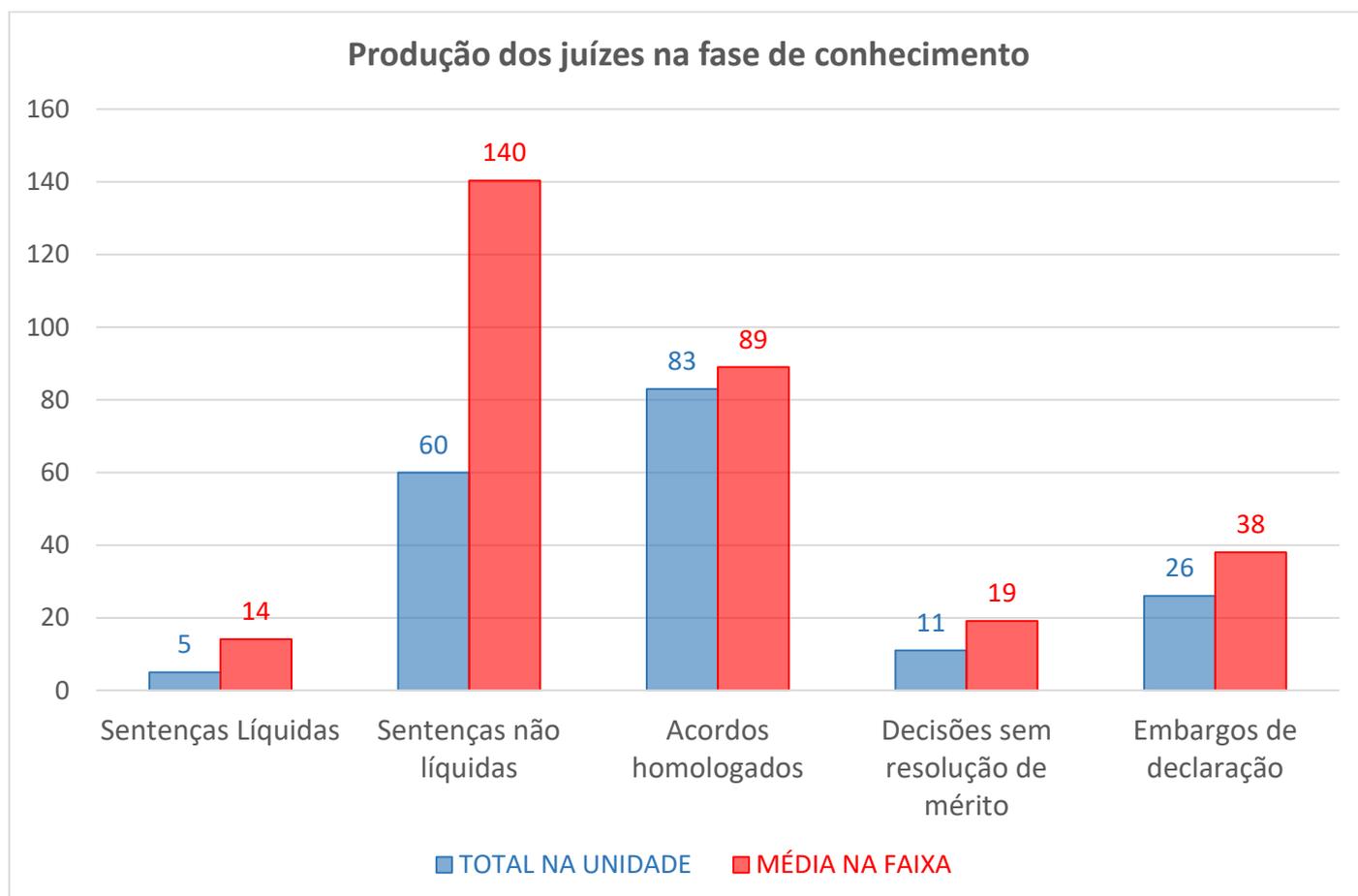
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
<b>Conciliações</b>	115	144	121	87	54	79	91	2
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	133	168	119	194	116	55	69	12
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	43	33	18	23	7	13	10	2
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>291</b>	<b>345</b>	<b>258</b>	<b>304</b>	<b>177</b>	<b>147</b>	<b>170</b>	<b>16</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>366</b>	<b>398</b>	<b>342</b>	<b>293</b>	<b>180</b>	<b>192</b>	<b>248</b>	<b>29</b>





### 5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 03/2022 a 02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Adriano Santos Wilhelms</b>	0	1	11	0	0
<b>Aline Rebello Duarte Schuck</b>	0	0	2	0	0
<b>Gilberto Destro</b>	5	50	60	10	24
<b>Oswaldo Antonio da Silva Stocher</b>	0	5	8	1	1
<b>Rafael Flach</b>	0	2	2	0	1
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	2	0	0	0
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>5</b>	<b>60</b>	<b>83</b>	<b>11</b>	<b>26</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>14</b>	<b>140</b>	<b>89</b>	<b>19</b>	<b>38</b>



### **6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.



As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/04/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/04/2023, às 06h25min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020514-51.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	27/07/2022	116
02	0020209-33.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	08/08/2022	110
03	0010019-89.2014.5.04.0761*	Gilberto Destro	16/08/2022	105
04	0020100-19.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	09/09/2022	100
05	0020178-47.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	13/09/2023	98
06	0020050-90.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	15/09/2023	96
07	0020279-84.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	07/10/2022	82
08	0020069-96.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	19/10/2022	79
09	0020189-42.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	20/10/2022	78
10	0020269-06.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	08/11/2022	69
11	0020145-57.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	10/11/2022	67
12	0020036-09.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	17/11/2022	63
13	0020207-34.2020.5.04.0761	Gilberto Destro	17/11/2022	63
14	0020377-35.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	17/11/2022	63
15	0020454-78.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	18/11/2022	62
16	0020059-52.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	24/11/2022	58
17	0020047-38.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	01/12/2022	53
18	0020240-53.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	01/12/2022	53
19	0020241-38.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	01/12/2022	53
20	0020397-60.2021.5.04.0761	Gilberto Destro	01/12/2022	53
21	0020074-21.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	05/12/2022	52
22	0020094-12.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	05/12/2022	52
23	0020110-63.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	05/12/2022	52
24	0020228-39.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	13/12/2022	47
25	0020064-74.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	15/12/2022	45
26	0020082-03.2019.5.04.0761	Gilberto Destro	16/01/2023	37
27	0020147-90.2022.5.04.0761	Gilberto Destro	23/01/2023	32
28	0010087-39.2014.5.04.0761	Gilberto Destro	24/01/2023	31

\*Processo em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

## **7 FASE DE LIQUIDAÇÃO**

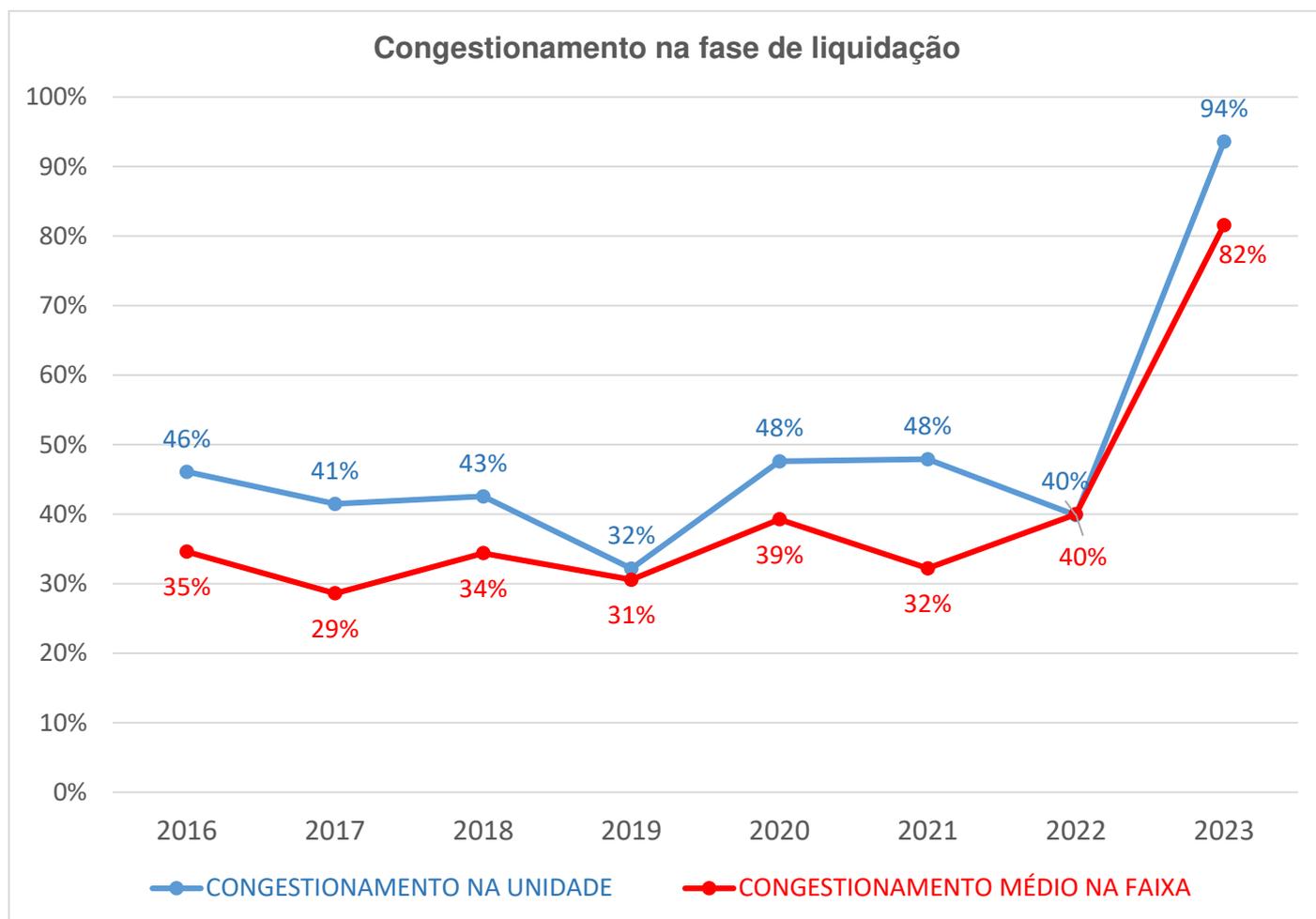
### **7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Pendentes do período anterior	27	57	57	46	29	69	78	61
B	Liquidações iniciadas	101	119	91	69	118	75	75	17
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)</b>	<b>128</b>	<b>176</b>	<b>148</b>	<b>115</b>	<b>147</b>	<b>144</b>	<b>153</b>	<b>78</b>



D	Liquidações finalizadas	69	103	85	78	77	75	92	5
	<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>46,09%</b>	<b>41,48%</b>	<b>42,57%</b>	<b>32,17%</b>	<b>47,62%</b>	<b>47,92%</b>	<b>39,87%</b>	<b>93,59%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>34,62%</b>	<b>28,61%</b>	<b>34,40%</b>	<b>30,57%</b>	<b>39,26%</b>	<b>32,21%</b>	<b>40,00%</b>	<b>81,59%</b>



## **8 FASE DE EXECUÇÃO**

### **8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO**

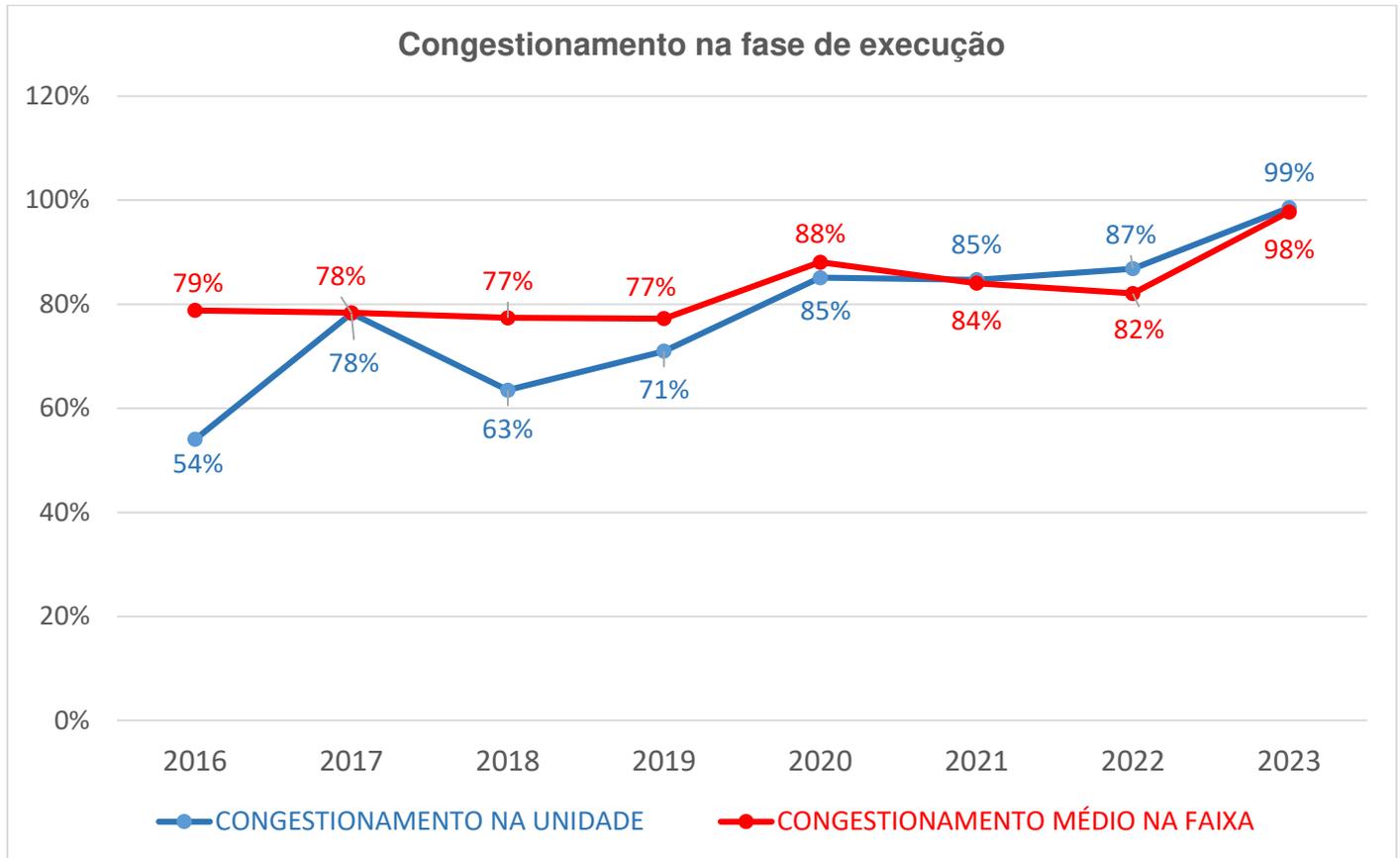
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	161	168	174	175	103	98	99
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	293	123	156	108	145	207	239
<b>C</b>	<b>Total de execuções pendentes do período anterior</b>	<b>454</b>	<b>291</b>	<b>330</b>	<b>283</b>	<b>248</b>	<b>305</b>	<b>338</b>
D	Execuções Iniciadas	79	104	89	103	74	82	5
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C+D)</b>	<b>533</b>	<b>395</b>	<b>419</b>	<b>386</b>	<b>322</b>	<b>387</b>	<b>343</b>



F	Execuções finalizadas*	245	86	153	112	48	52	51	5
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>54,03%</b>	<b>78,23%</b>	<b>63,48%</b>	<b>70,98%</b>	<b>85,09%</b>	<b>84,71%</b>	<b>86,82%</b>	<b>98,54%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>		<b>78,82%</b>	<b>78,34%</b>	<b>77,37%</b>	<b>77,24%</b>	<b>88,07%</b>	<b>84,04%</b>	<b>82,07%</b>	<b>97,73%</b>

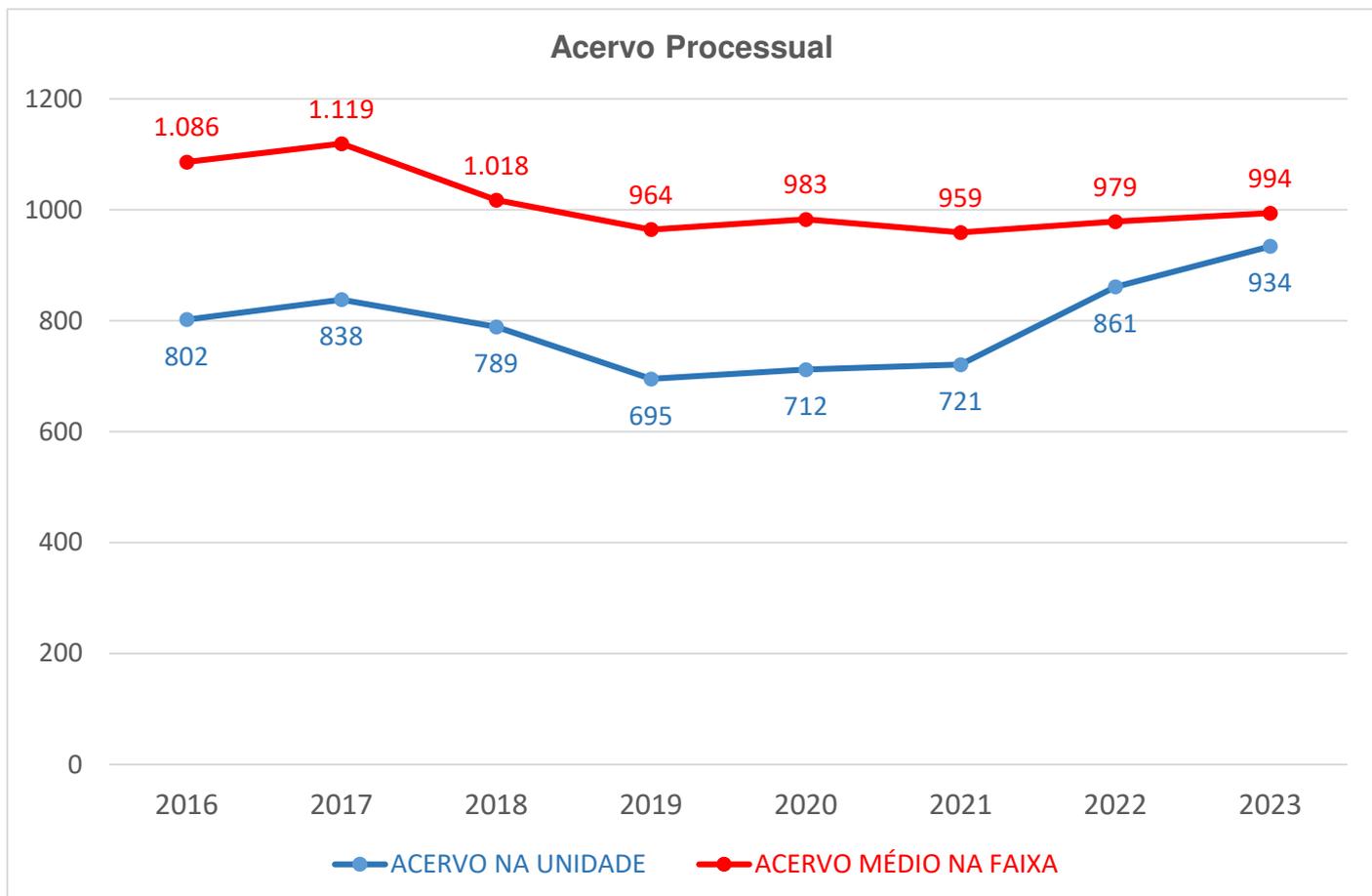
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	229	191	236	124	138	113	260	315
<b>Solucionados aguardando finalização no conhecimento</b>	207	239	200	274	231	212	191	195
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação</b>	57	57	46	29	69	78	61	73
<b>Pendentes de finalização na fase de execução</b>	291	330	283	248	258	305	338	338
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	18	21	24	20	16	13	11	13
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>802</b>	<b>838</b>	<b>789</b>	<b>695</b>	<b>712</b>	<b>721</b>	<b>861</b>	<b>934</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>1.086</b>	<b>1.119</b>	<b>1.018</b>	<b>964</b>	<b>983</b>	<b>959</b>	<b>979</b>	<b>994</b>



## **10 PRAZO / IDADE MÉDIA**

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

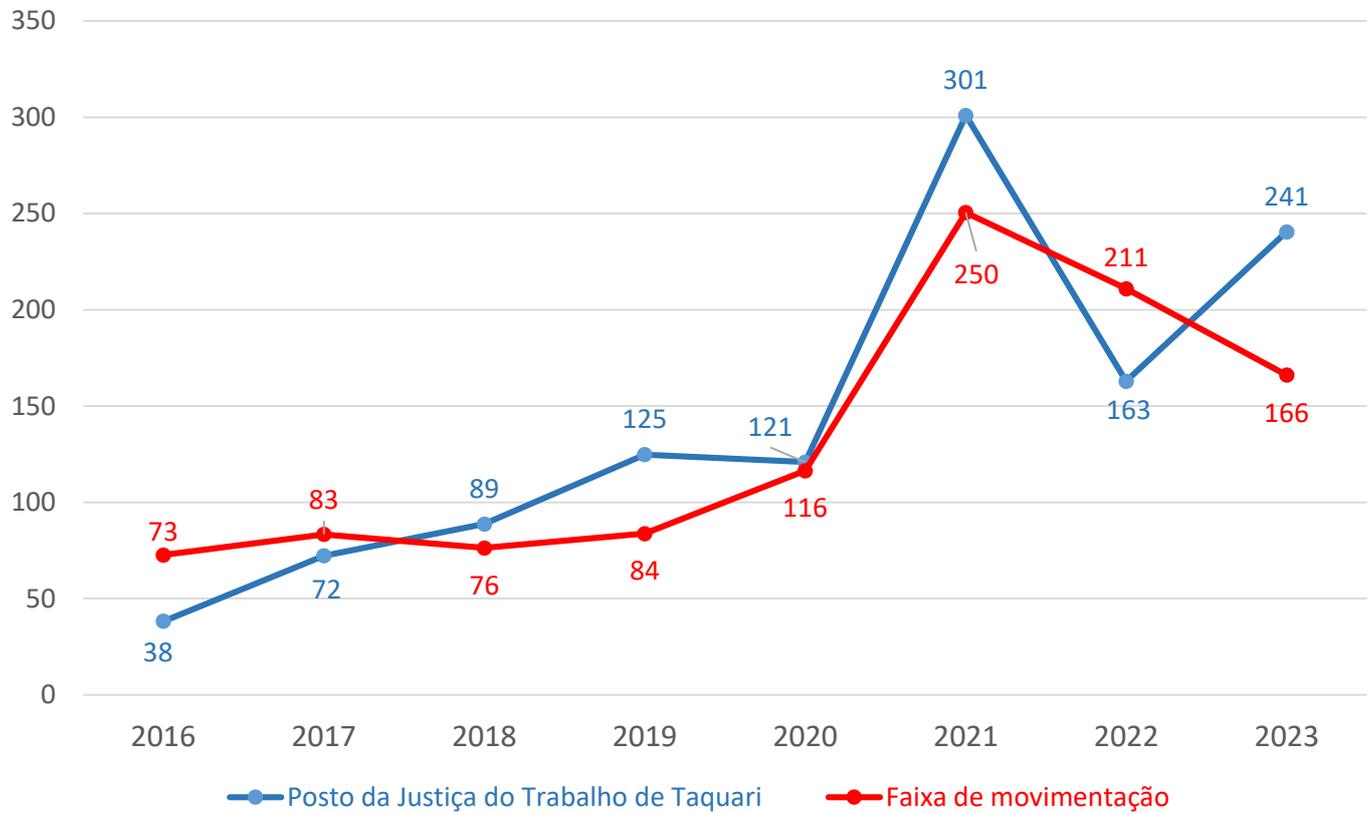
### **10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

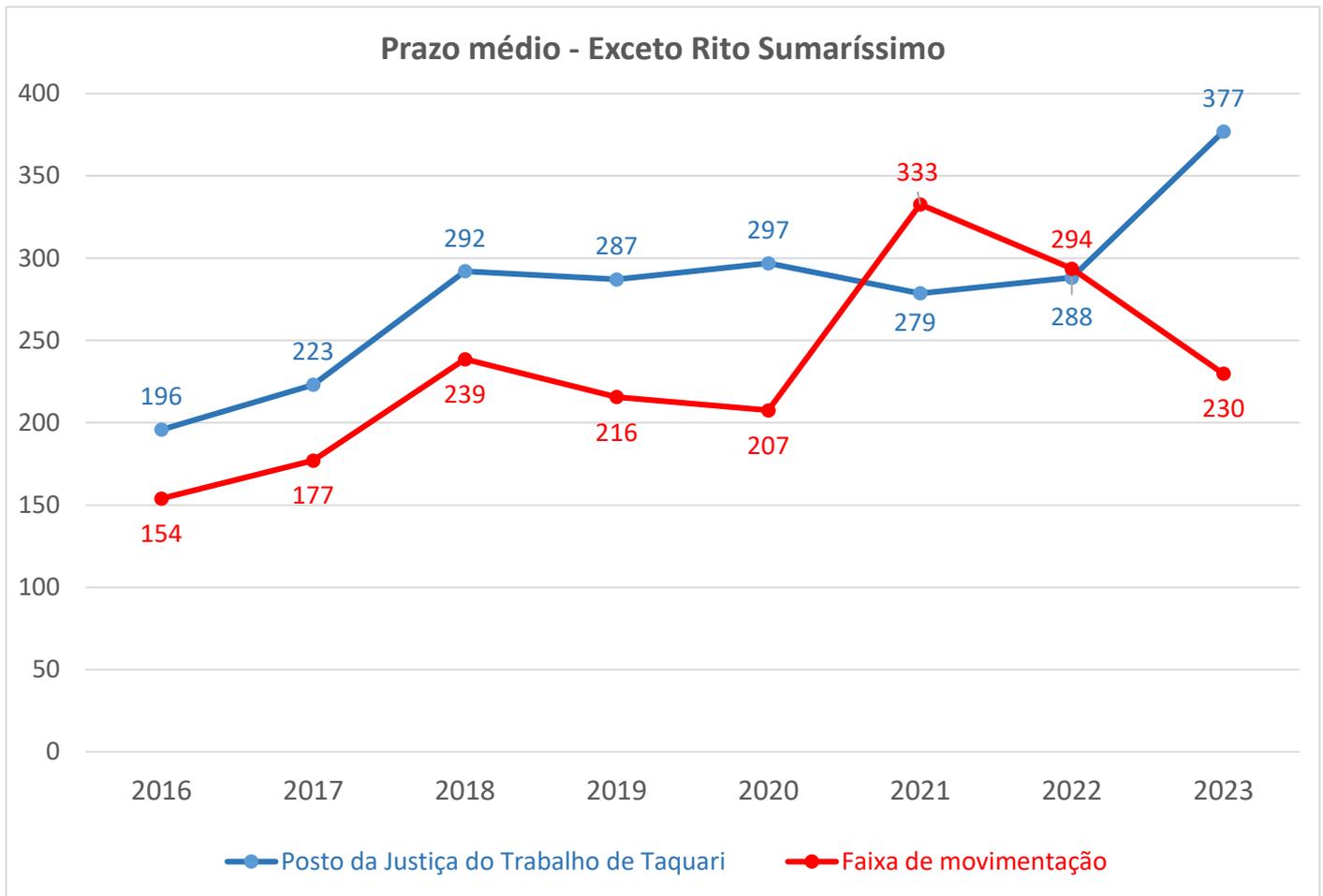
#### **a) Evolução anual do prazo médio na Unidade**

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
<b>Sumaríssimo</b>	PAJT de Taquari	38	72	89	125	121	301	163	241
	Faixa de movimentação	73	83	76	84	116	250	211	166
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	PAJT de Taquari	196	223	292	287	297	279	288	377
	Faixa de movimentação	154	177	239	216	207	333	294	230



### Prazo médio - Rito sumaríssimo



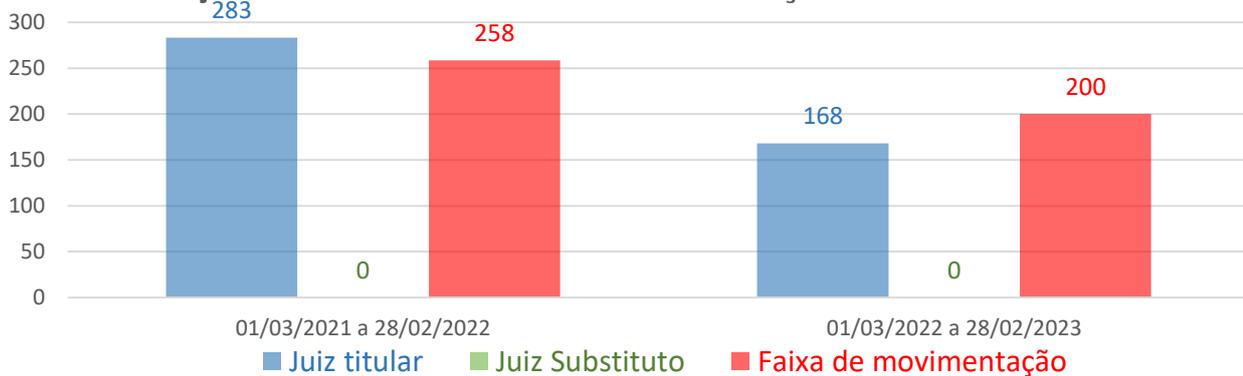


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

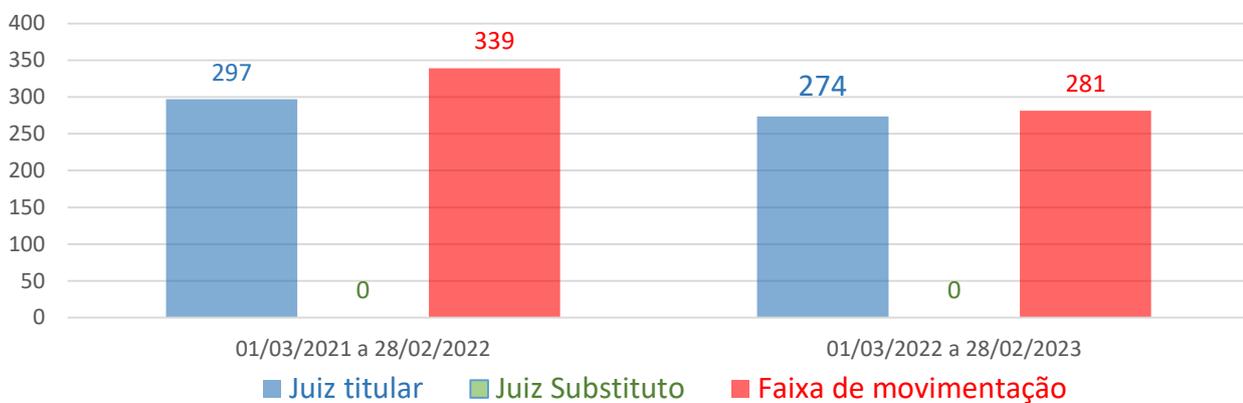
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	03/2021 a 02/2022	03/2022 a 02/2023	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	283	168	59,34%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Média na faixa de movimentação	258	200	77,38%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	297	274	92,20%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	339	281	83,01%



### Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



### Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



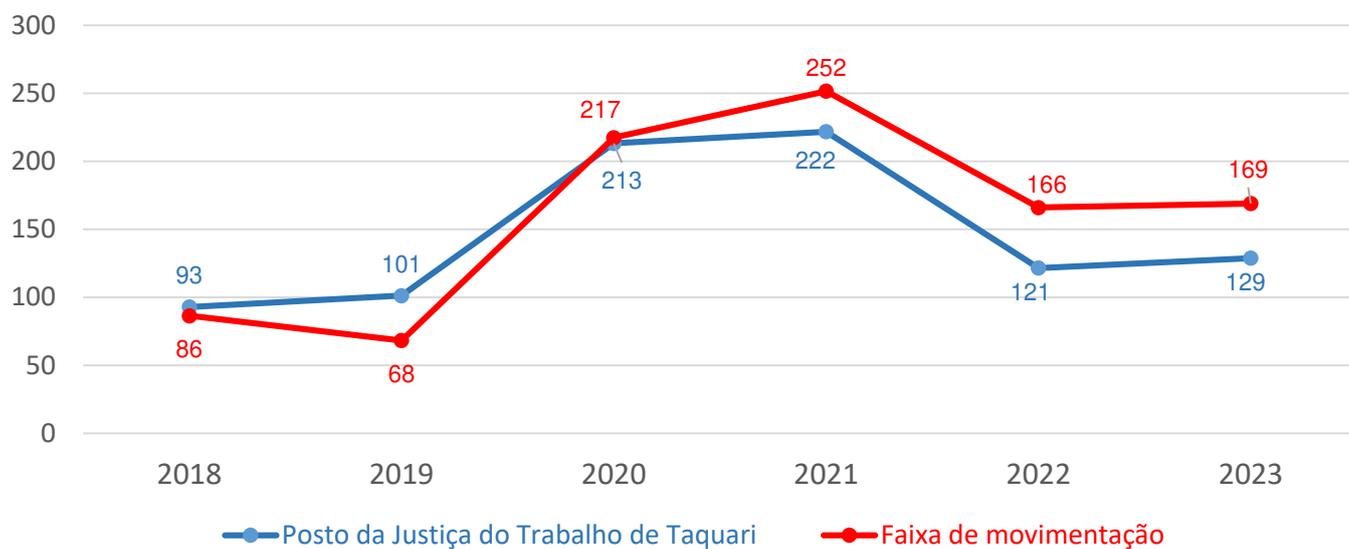
### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até xx/xx)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	93	101	213	222	121	129
	Faixa de movimentação	86	68	217	252	166	169
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	171	213	601	251	161	173
	Faixa de movimentação	232	200	570	349	224	236

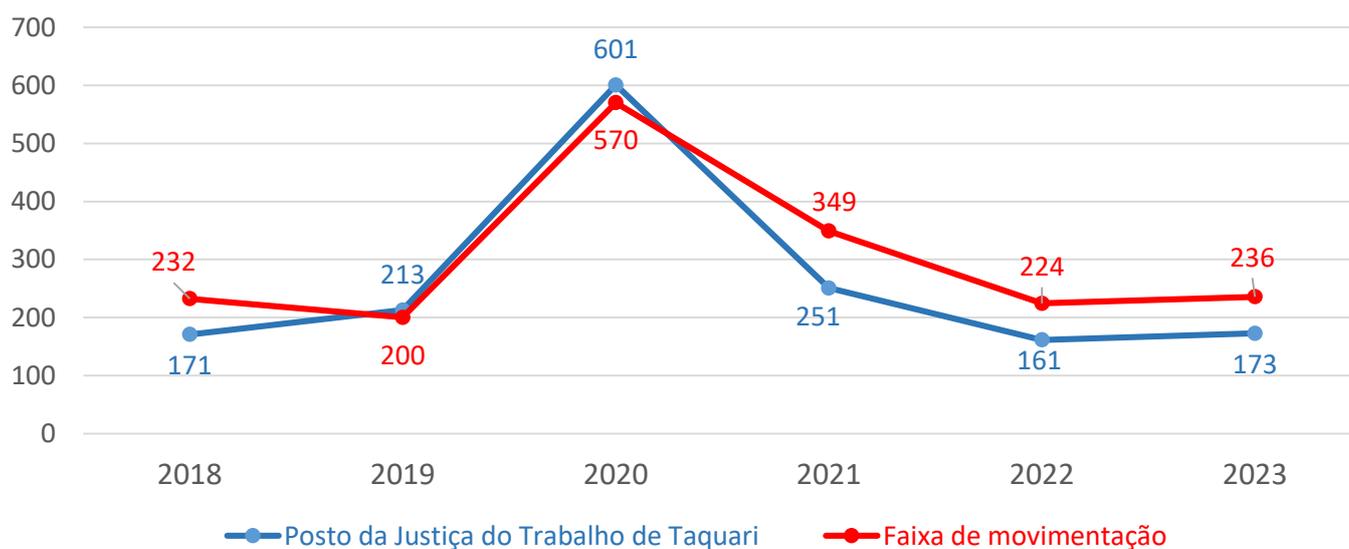
\*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



### Idade média dos processos em instrução - Rito Sumaríssimo



### Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



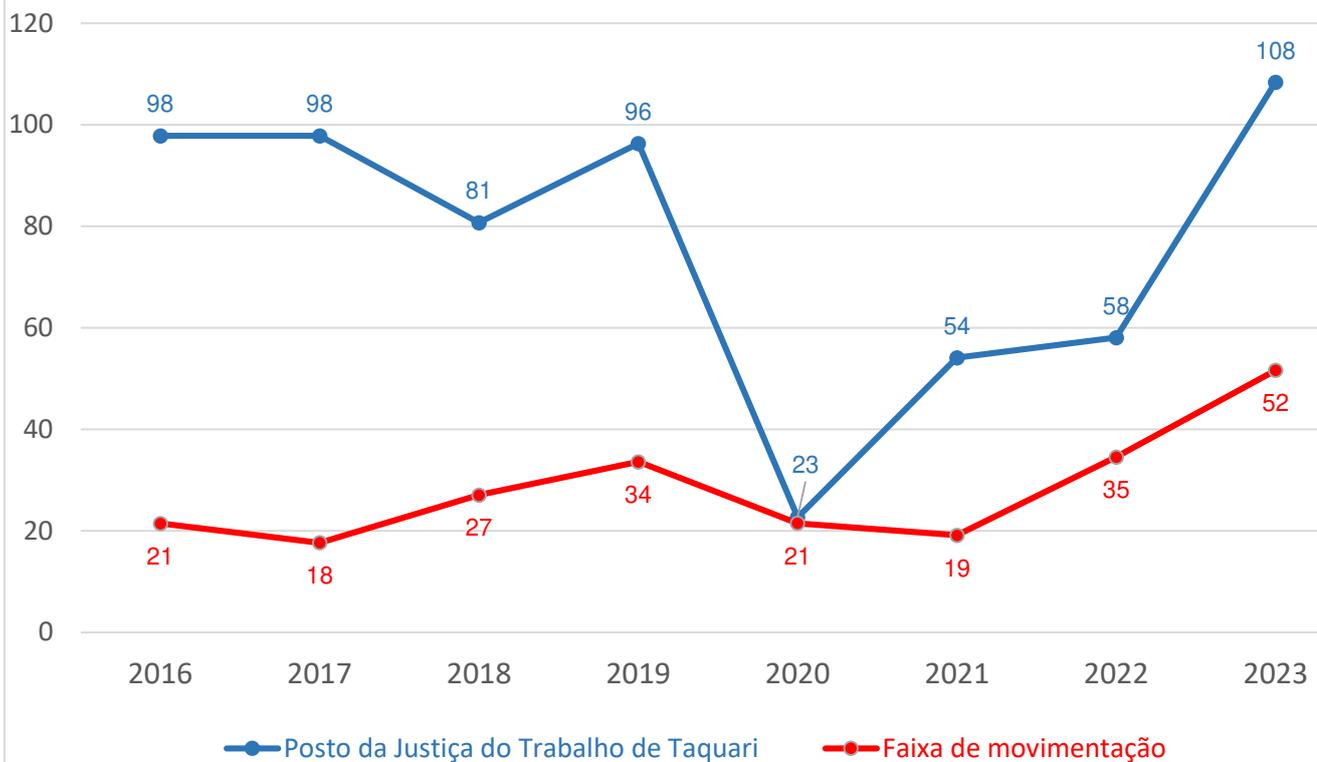
## 10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

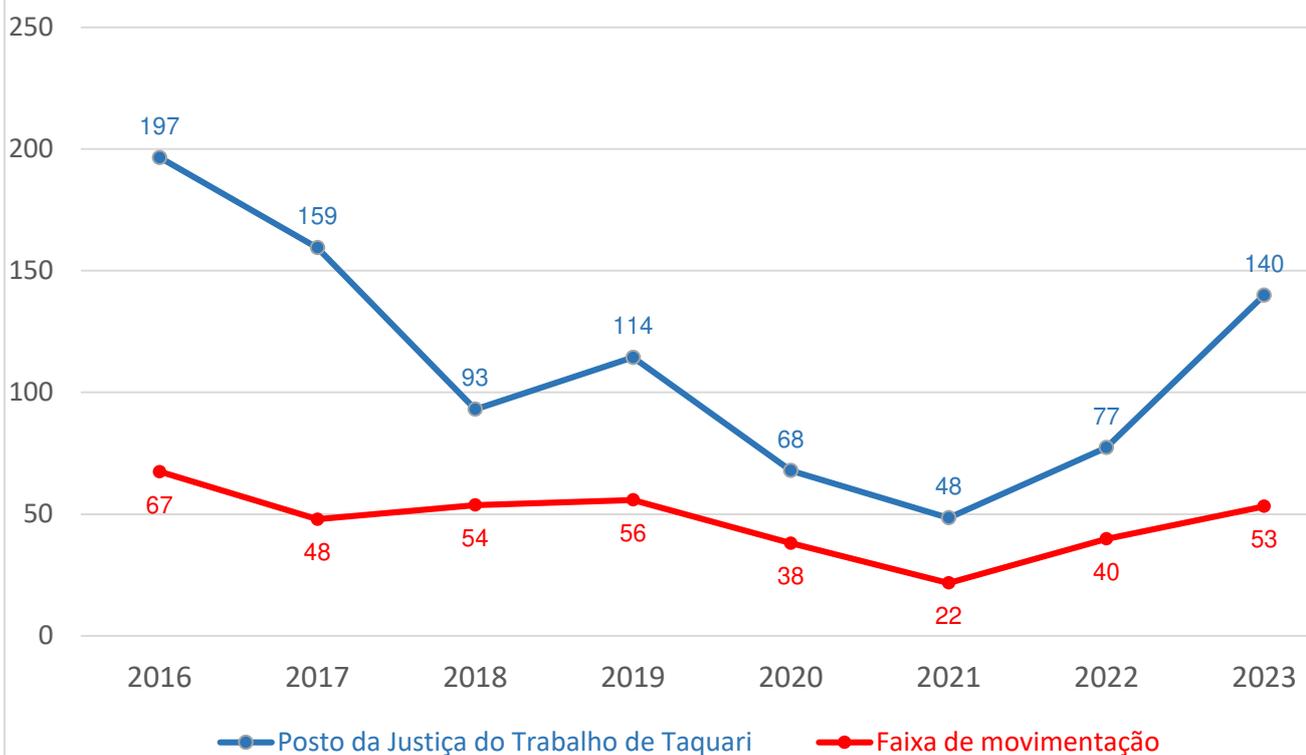
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	98	98	81	96	23	54	58	108
	Faixa de movimentação	21	18	27	34	21	19	35	52
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	197	159	93	114	68	48	77	140
	Faixa de movimentação	67	48	54	56	38	22	40	53



### Prazo médio - Rito Sumaríssimo



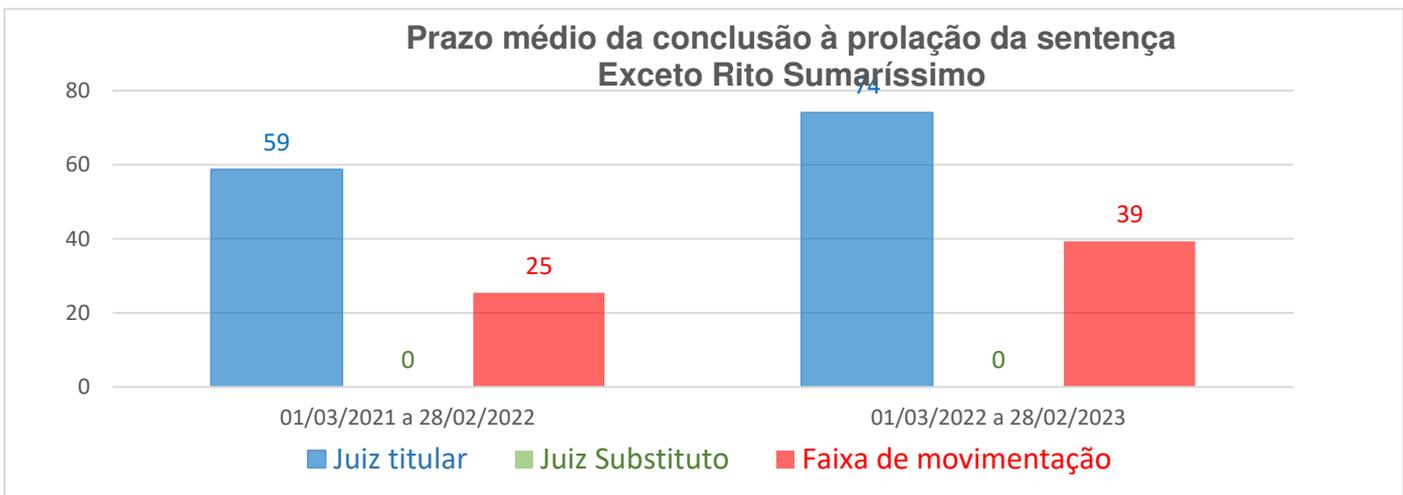
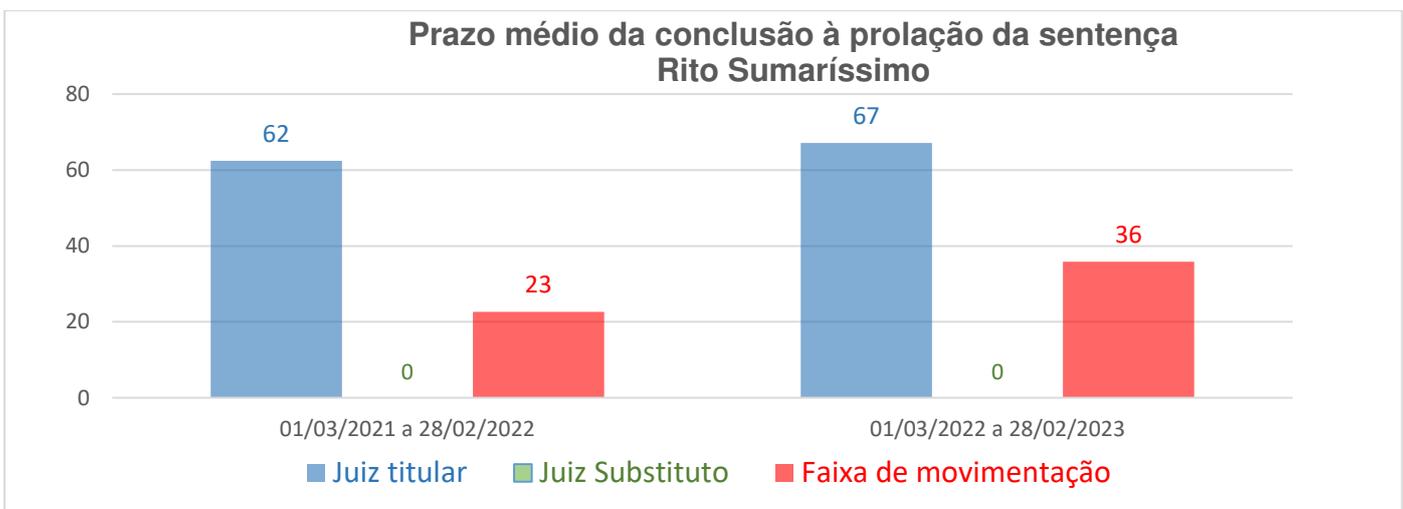
### Prazo médio - Exceto Rito Sumaríssimo





### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

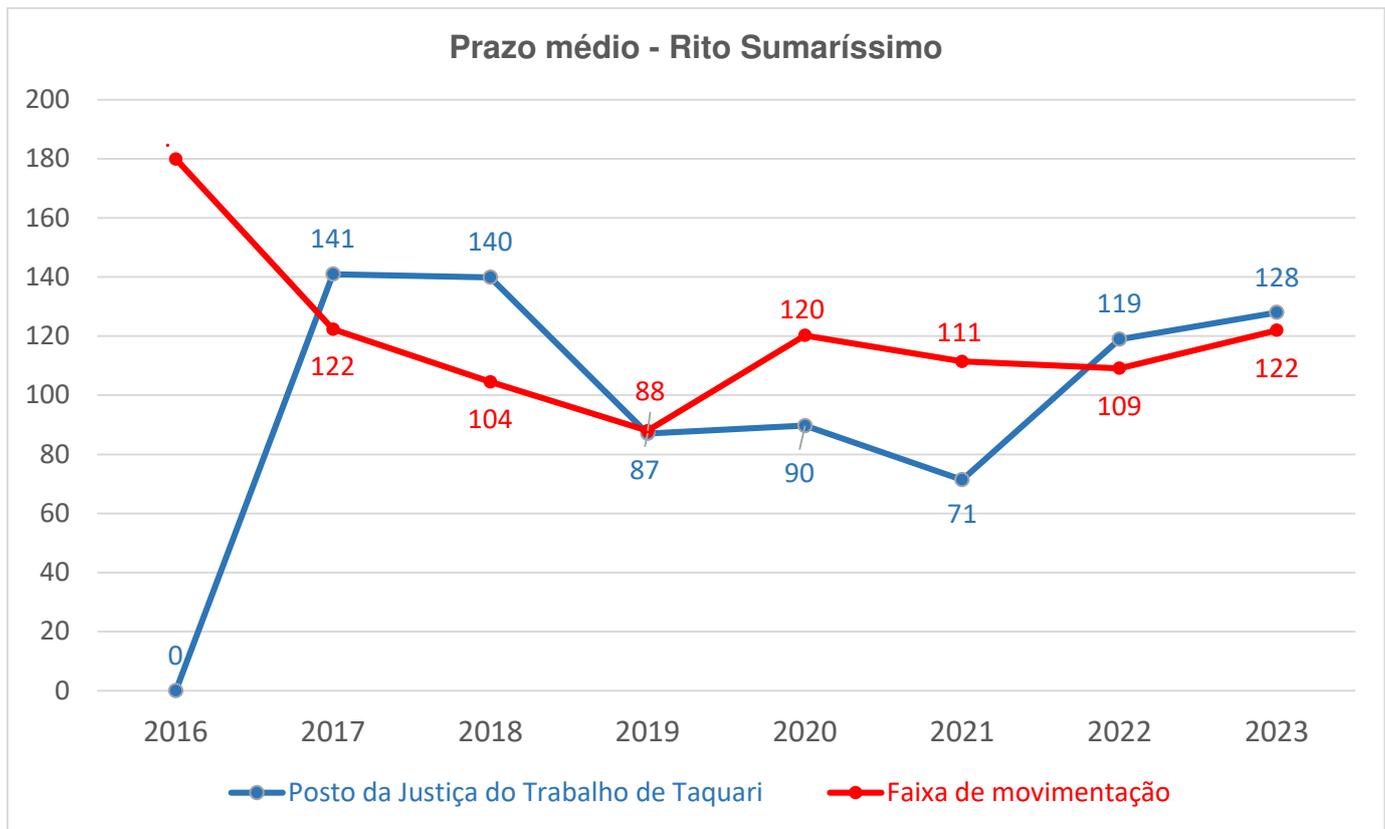
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	03/2021 a 02/2022	03/2022 a 02/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	62	67	107,49%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	23	36	158,27%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	59	74	126,17%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	25	39	154,31%



### 10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	-	141	140	87	90	71	119	128
	Faixa de movimentação	180	122	104	88	120	111	109	122
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	166	185	150	131	156	137	108	197
	Faixa de movimentação	216	180	175	157	185	174	170	272



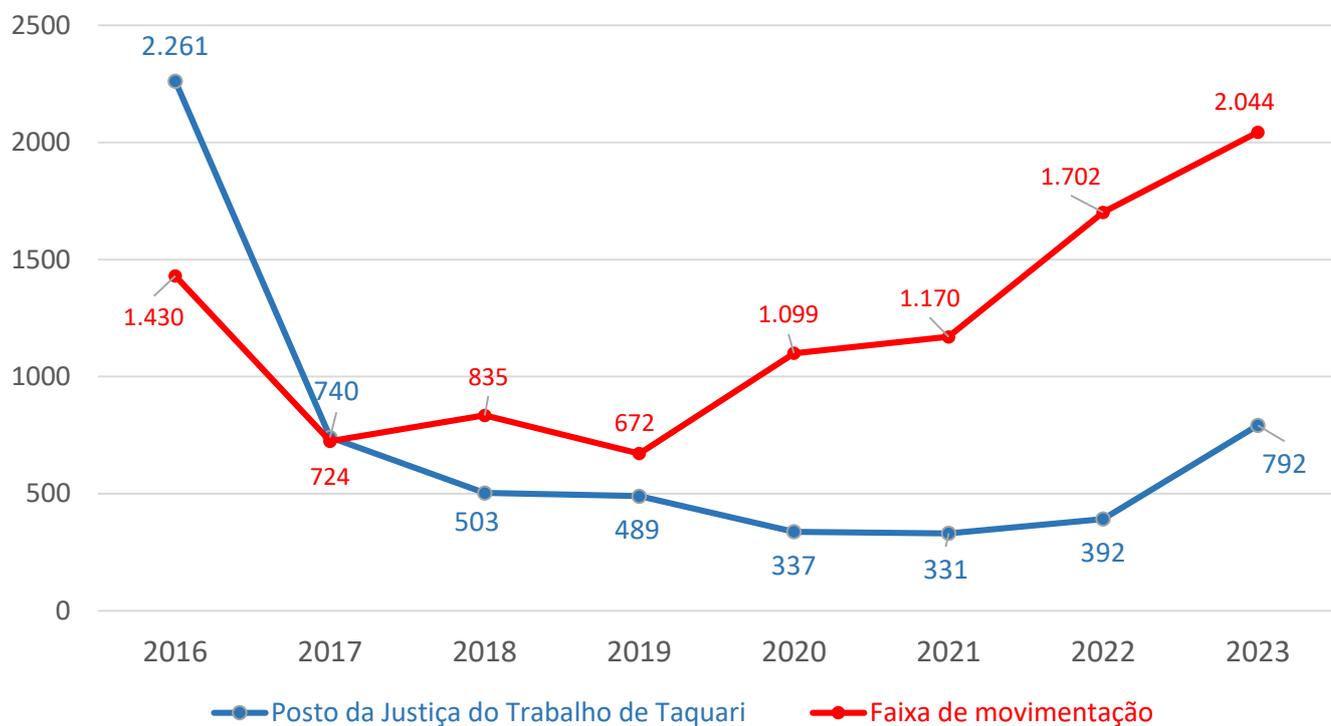
## 10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

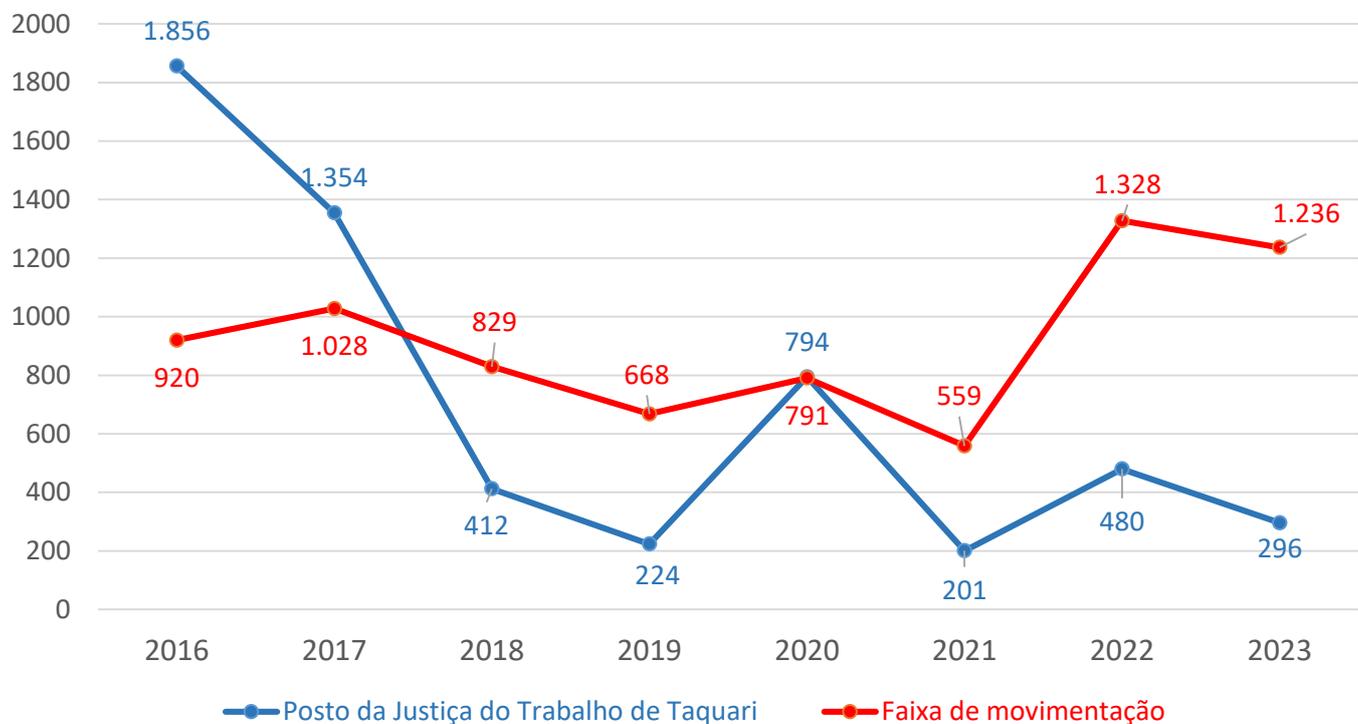
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
<b>Ente Privado</b>	PAJT de Taquari	2.261	740	503	489	337	331	392	792
	Faixa de movimentação	1.430	724	835	672	1.099	1.170	1.702	2.044
<b>Ente Público</b>	PAJT de Taquari	1.856	1.354	412	224	794	201	480	296
	Faixa de movimentação	920	1.028	829	668	791	559	1.328	1.236



### Prazo médio - Ente Privado



### Prazo médio - Ente Público



### b) Idade média nos processos em execução

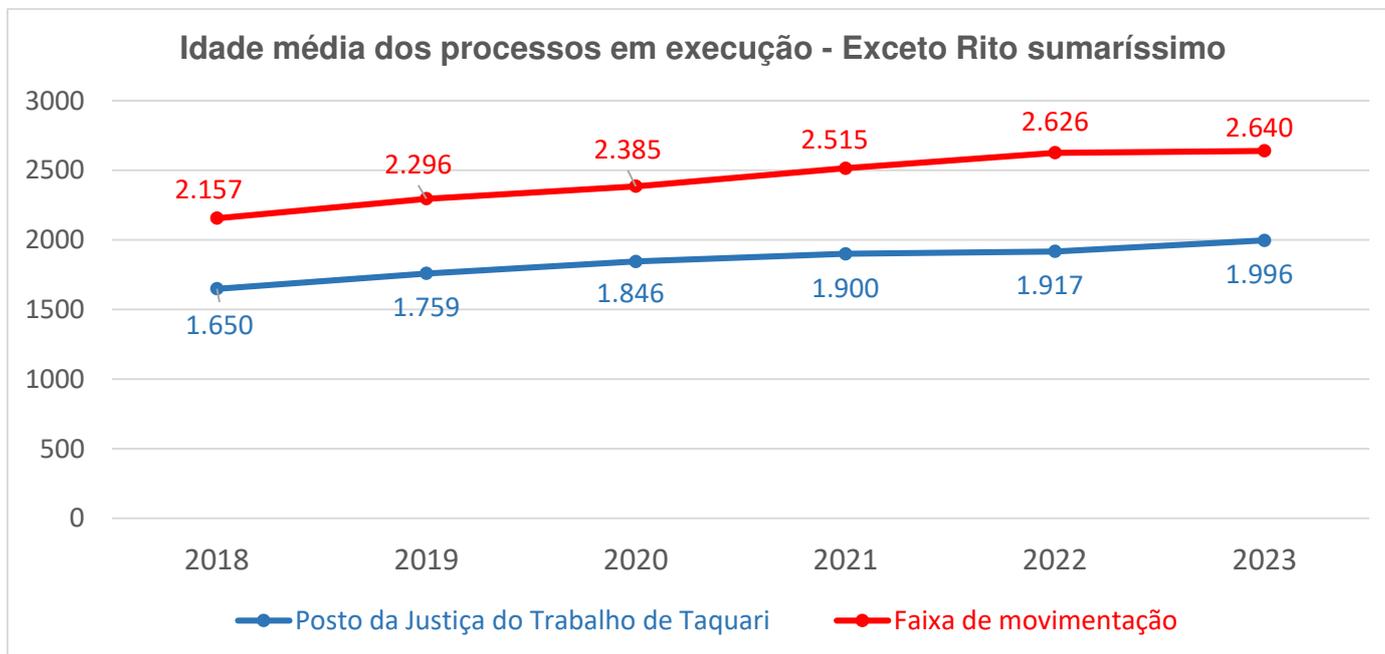
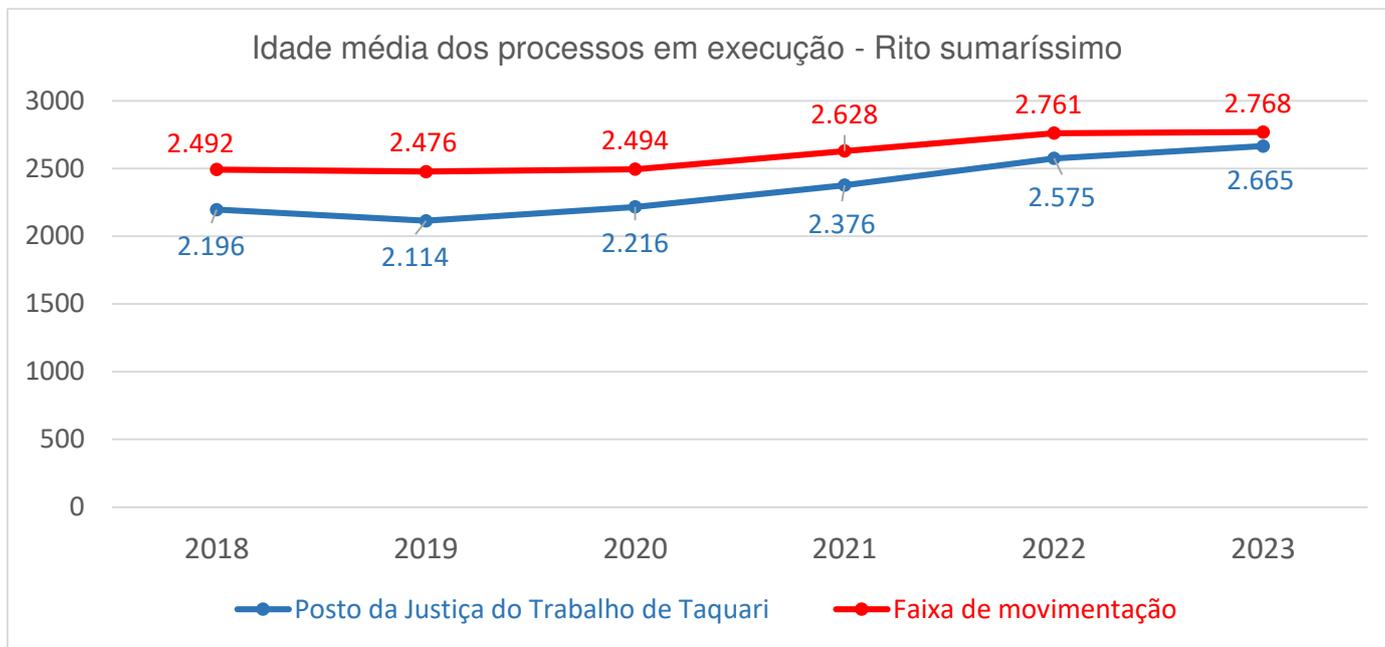
#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)



<b>Sumaríssimo</b>	PAJT de Taquari	2.196	2.114	2.216	2.376	2.575	2.665
	Faixa de movimentação	2.492	2.476	2.494	2.628	2.761	2.768
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	PAJT de Taquari	1.650	1.759	1.846	1.900	1.917	1.996
	Faixa de movimentação	2.157	2.296	2.385	2.515	2.626	2.640

\*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



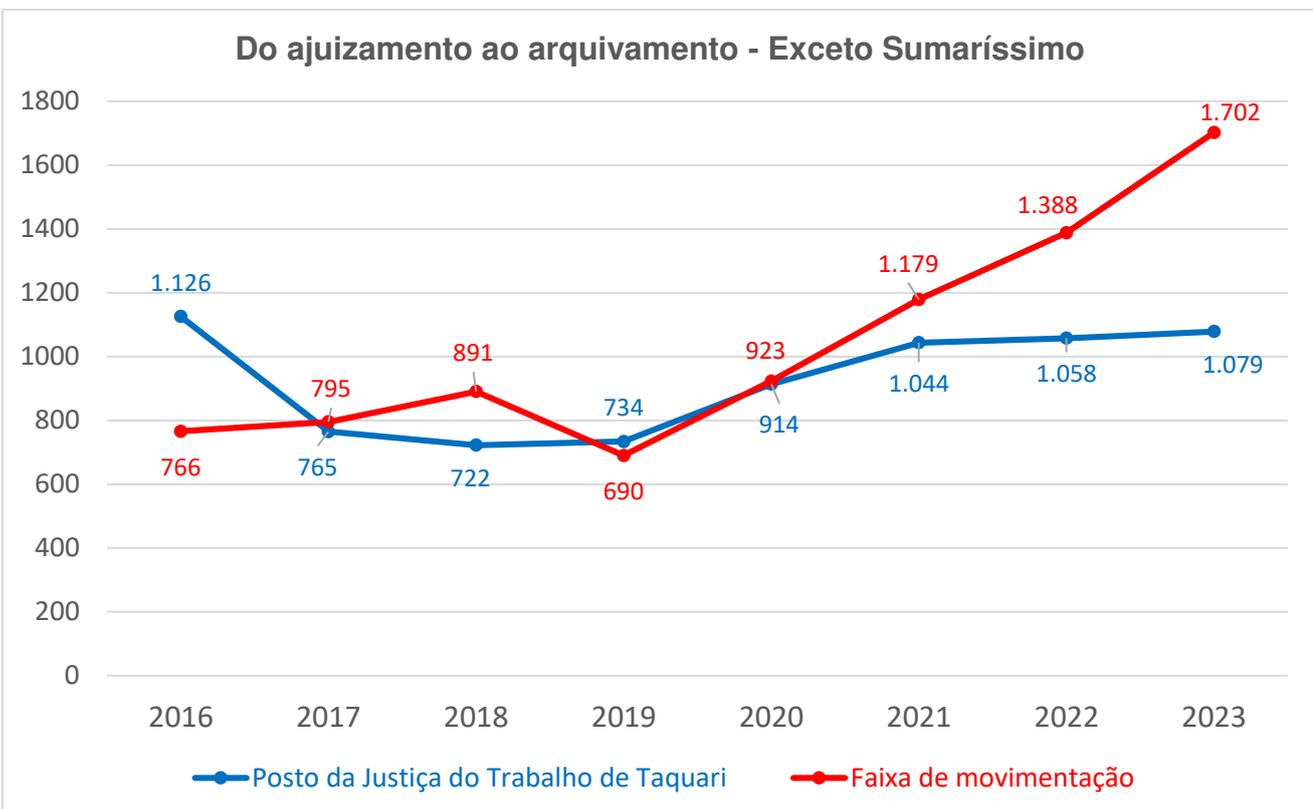
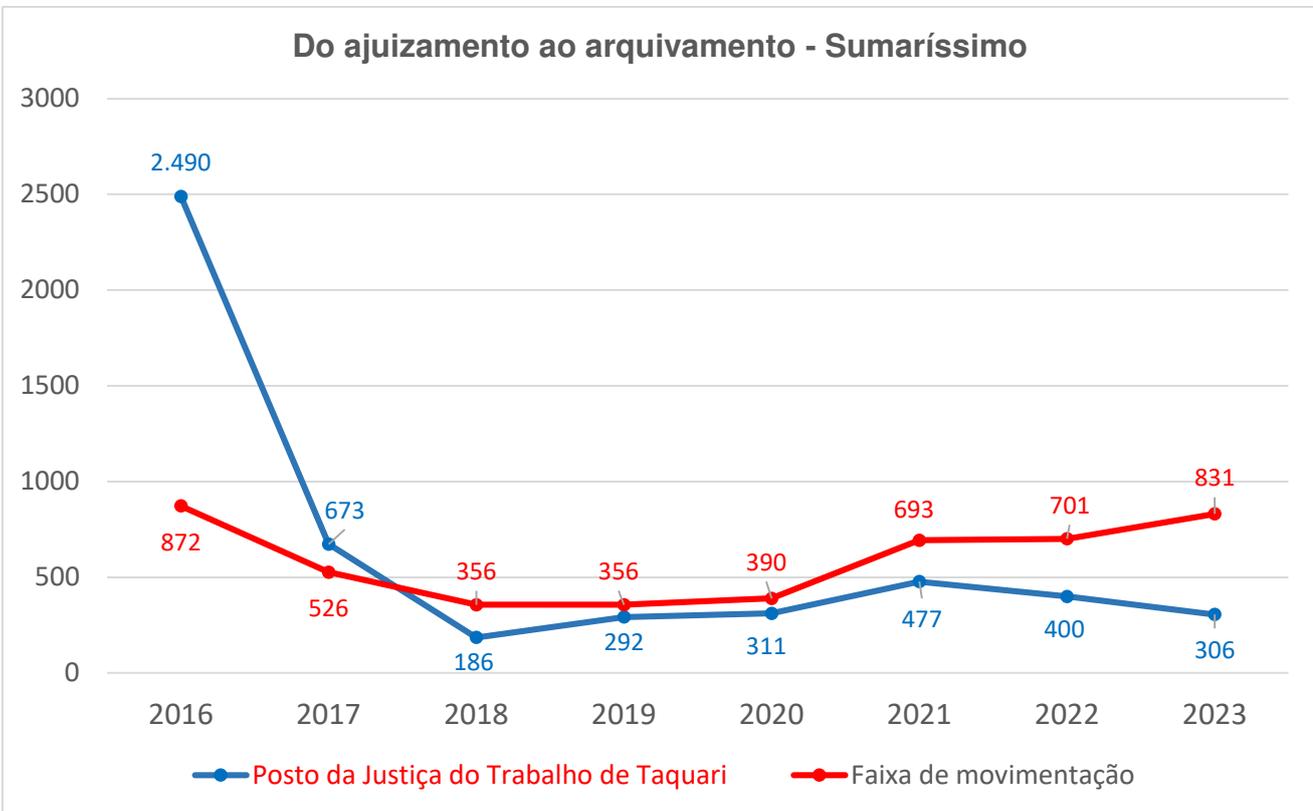
## 10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
<b>Sumaríssimo</b>	PAJT de Taquari	2.490	673	186	292	311	477	400	306



	Faixa de movimentação	872	526	356	356	390	693	701	831
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	1.126	765	722	734	914	1.044	1.058	1.079
	Faixa de movimentação	766	795	891	690	923	1.179	1.388	1.702

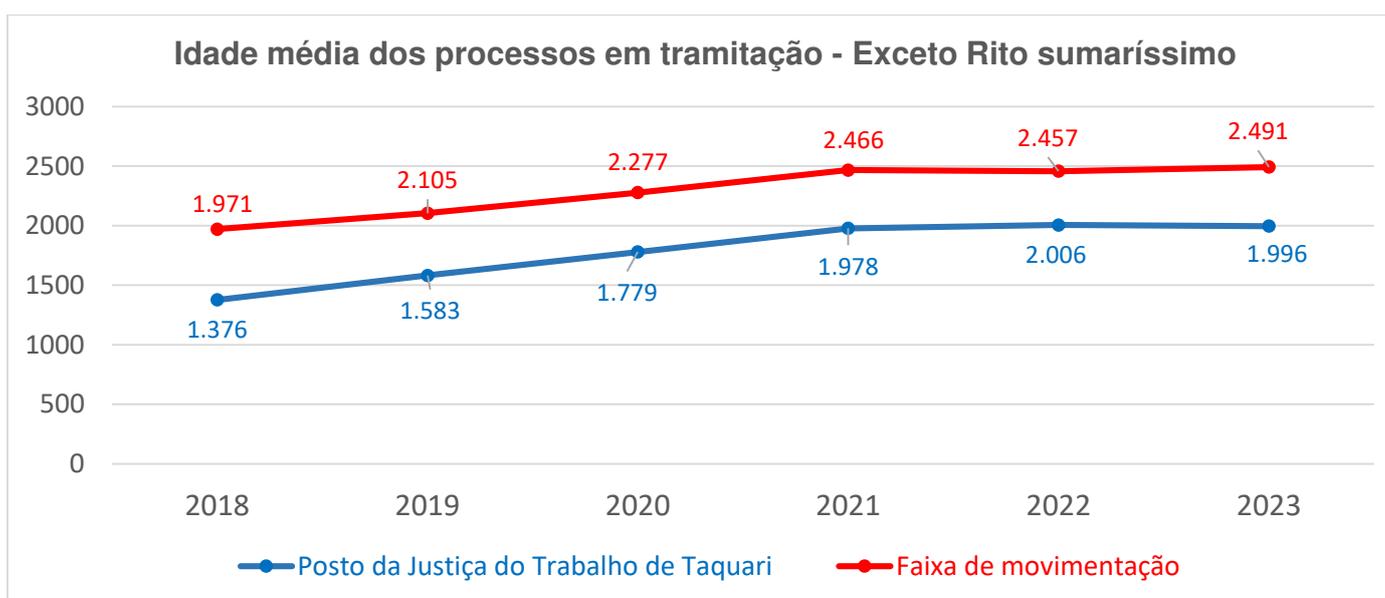
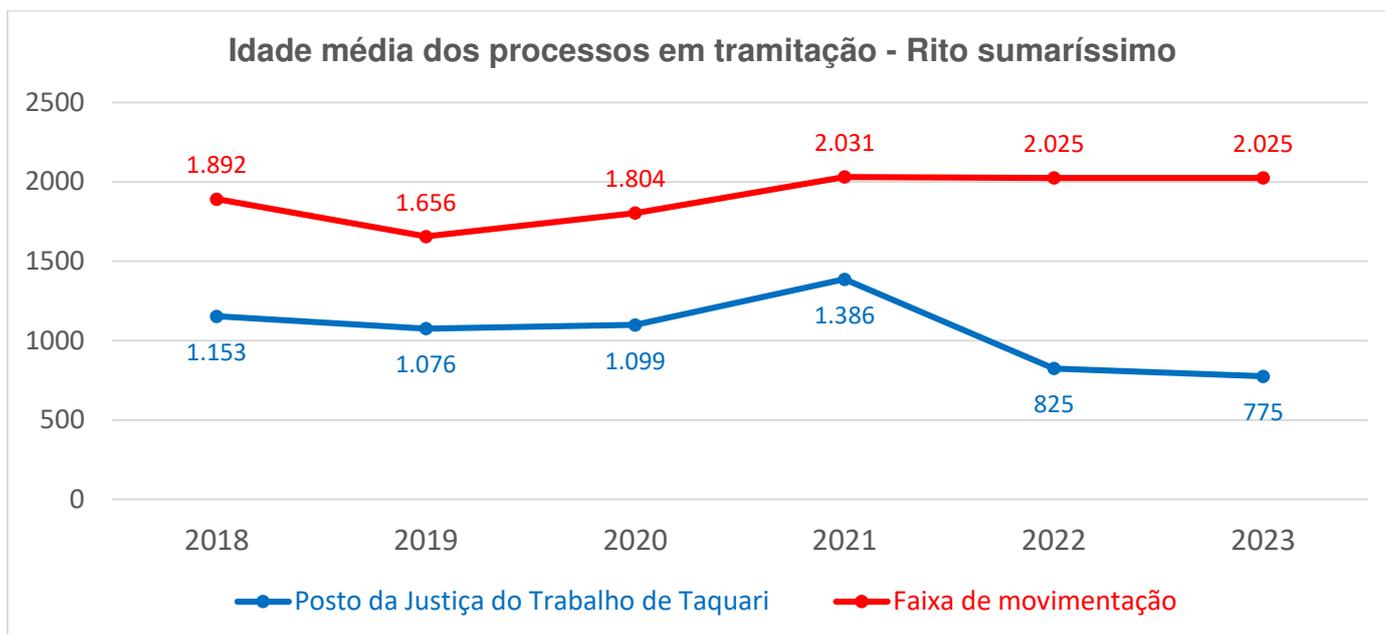




## b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28/02)
Sumaríssimo	PAJT de Taquari	1.153	1.076	1.099	1.386	825	775
	Faixa de movimentação	1.892	1.656	1.804	2.031	2.025	2.025
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Taquari	1.376	1.583	1.779	1.978	2.006	1.996
	Faixa de movimentação	1.971	2.105	2.277	2.466	2.457	2.491

\*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”



META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
318	171	<b>319</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
126	123	<b>118</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
32,1%	55,5%	<b>33,1%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,3%	70,9%	<b>53,3%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipaI](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPrincipaI)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
76	16	<b>77</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
111	93	<b>104</b>	<b>Meta ainda não cumprida</b>

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 06/03/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
44,4%	18,7%	40,0%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/01/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	62,5%	72,7%	62,0%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu e sim emprestou** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022/2023	-	01/08/2022 a 02/11/2022 – Unidade emprestou servidor à 18ª VT de Porto Alegre 03/11/2022 a 22/01/2023 – Unidade emprestou servidor à 18ª VT de Porto Alegre
<b>Total</b>	-	<b>2 períodos</b>

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## **13 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor do Posto de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 3 a 5 dias, a partir da determinação.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 3 a 5 dias, a partir da determinação.

### **13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo, são expedidos em até 2 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 5 dias.

### **13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 27/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.



### 13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido naquele mesmo dia.

### 13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

### 13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 15 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto. Os demais processos reunidos são sobrestados.

### 13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica não realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 23/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

### 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

#### 13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020202-80.2018.5.04.0761	30/10/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0010260-68.2011.5.04.0761	14/11/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020191-80.2020.5.04.0761	07/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020454-78.2021.5.04.0761	03/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020529-20.2021.5.04.0761	14/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes



0020091-57.2022.5.04.0761	09/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020242-57.2021.5.04.0761	17/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0010260-68.2011.5.04.0761	30/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020222-32.2022.5.04.0761	13/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020240-53.2022.5.04.0761	10/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020241-38.2022.5.04.0761	10/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
1038800-80.2009.5.04.0761	05/02/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020327-43.2021.5.04.0761	31/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010019-89.2014.5.04.0761	08/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020768-63.2017.5.04.0761	24/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020082-03.2019.5.04.0761	17/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021001-94.2016.5.04.0761	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

### 13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

Considerando que o sistema e-Gestão computa os valores do Posto Avançado de Taquari juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Triunfo, não há como apresentar de forma discriminada os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade no período avaliado.

### 13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### 13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do **Posto da Justiça do Trabalho de Taquari**, em **03/04/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	44	14/08/2020

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade e prazo em todos os processos, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Sinala-se, contudo, a existência de 10 processos com prazo do GIGS vencido, pendentes de verificação pela Secretaria.

**Determinações/Recomendações:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	408	14/01/2020

**Observações:** observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



**Recomendação:** recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	04	05/05/2022

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há quase um ano.

**Recomendação:** recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	105	06/09/2018

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há aposição de GIGs de atividade e prazo nos processos. Observa-se, ainda, a alocação de um processo na tarefa aguardando pagamento de precatório. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPR.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	110	24/01/2023

**Observações:** sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Unidade.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 33 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	121	24/09/2019

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, bem como a movimentação dos processos com prazos vencidos ou renovação destes, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	109	27/07/2022

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	04	12/01/2023



**Observações:** constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	01	31/03/2023

**Observações:** no momento da análise do painel da Unidade, havia apenas um processo na tarefa Prazos Vencidos.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	71	26/01/2023

**Observações:** observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se, contudo, o represamento inadequado de alguns processos na tarefa Análise, em especial na fase de execução, porquanto observados cerca de 20 processos sem data recente de movimentação. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo e descrição de atividade e vários outros com prazo do GIGS vencido, em especial na fase de execução.

**Recomendações:** recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências, etc.), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes, bem como verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	15	16/02/2023

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, contudo, a existência de processos com GIGS de prazo vencido.

**Recomendações:** recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para prosseguimento dos feitos, em especial aqueles com GIGS de prazo vencido.

### 13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **03/04/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
09	ATSum 0020139-79.2023.5.04.0761	30/03/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 09 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 30/03/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



### 13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **03/04/2023**, quando o acervo da Vara contava com **496** processos em fase de conhecimento, **81** processos em fase de liquidação, **261** processos em fase de execução e **1467** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020399-93.2022.5.04.0761</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado em audiência realizada em 06/09/2022, para cumprimento de forma parcelada. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas na tarefa e com GIGS de prazo vencido em 15/01/2023. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
2	<b>Processo nº 0020332-31.2022.5.04.0761</b> <b>Processo nº 0020365-21.2022.5.04.0761</b> <b>Processo nº 0020367-88.2022.5.04.0761</b> <b>Processo nº 0020393-86.2022.5.04.0761</b>
<b>Movimentação processual:</b> relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com pendências relativas à inclusão em pauta de audiência e intimação das demandadas. Há aposição de GIGS, com descrição de atividade “Prazo”, designação de responsável e prazos, estes decorridos em todos os processos relacionados. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cumprimento dos despachos para prosseguimento dos feitos.</i>	
3	<b>Processo nº 0020434-53.2022.5.04.0761</b>
<b>Movimentação processual:</b> apresentadas manifestações pelas partes em 17/11/2022, e, em 05/12/2022, e, ainda, concluso ao magistrado em 28/11/2022, o processo encontra-se na tarefa Minutar Despacho desde 09/02/2023, pendente de apreciação. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão da minuta para prosseguimento do feito.</i>	

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020552-97.2020.5.04.0761</b>
<b>Movimentação processual:</b> Homologada a conta e citada a demandada, por Oficial de Justiça, conforme mandado cumprido com finalidade atingida em 24/02/2023, bem como decorrido o prazo da demandada em 01/03/2023, o processo segue retido na tarefa Análise desde 03/03/2023, com GIGs de prazo vencido em 16/02/2023. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

#### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020272-63.2019.5.04.0761</b>
<b>Movimentação processual:</b> acordo homologado em audiência realizada em 03/05/2022, para cumprimento de forma parcelada. Decorrido o prazo de quitação do acordo, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas na tarefa e com GIGS de prazo vencido em 19/01/2023. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos e arquivamento do feito.</i>	
2	<b>Processo nº 0020028-03.2020.5.04.0761</b>
<b>Movimentação processual:</b> As determinações contidas no despacho proferido em 01/03/2023 ainda não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Análise com GIG de prazo vencido em 17/03/2023. <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 8493ab0.</i>	
3	<b>Processo nº 0020351-81.2015.5.04.0761</b>
<b>Movimentação processual:</b> a impugnação aos cálculos de liquidação pela reclamada apresentada em 23/02/2023 não foi apreciada até o momento (03/04/2023). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado para análise da minuta e o prosseguimento do feito pelo(a) magistrado(a).</i>	
4	<b>Processo nº 0020001-30.2014.5.04.0761</b>



**Movimentação processual:** processo com petição juntada pelo reclamante em 14/02/2023, ainda não apreciada. Desarquivados os autos em 28/02/2023, cumpre o impulsionamento do feito. O processo se encontra na tarefa Análise desde 28/02/2023, sem oposição de GIGS e descrição de atividade.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5

Processo nº 1199000-03.2005.5.04.0761

**Movimentação processual:** Juntada a petição de manifestação do executado em 23/02/2023, o processo segue na tarefa Análise desde 28/02/2023, sem apreciação, com GiGs de prazo vencido 30/11/2022.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

6

Processo nº 0020565-67.2018.5.04.0761

**Movimentação processual:** processo que apresenta falha nas intimações da reclamante e das reclamadas, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes datados de 23/03/2023, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos. Desde 23/03/2023, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a efetiva ciência às partes do despacho, para prosseguimento do feito.

**Recomendação à Unidade:** **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 3 mensagens de erro neste mesmo processo).

### 13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia **03/04/2023**, para exame dos processos arquivados provisoriamente pelo Posto da Justiça do Trabalho.

Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **95** processos, sendo o mais antigo datado de 05/06/2017.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **8** processos, sendo o mais antigo datado de 16/07/2021.

Não foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

## 13.10 EXAME DOS LIVROS

### 13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



## 13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

### 13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2021 a 28/02/2022	347	28,92
01/03/2022 a 28/02/2023	691	57,58
<b>Varição</b>	99,14%	99,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

No período de março de 2022 a fevereiro de 2023, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari recebeu 691 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 57,58 mandados, número 99,14% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (28,92).

### 13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2021 a 28/02/2022	326	27,17
01/03/2022 a 28/02/2023	648	54,00
<b>Varição</b>	98,77%	98,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

Foram cumpridos 648 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de março de 2022 a fevereiro de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 54,00. Houve um aumento de 322 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um acréscimo de 98,77% na média mensal de mandados cumpridos.

### 13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	4,31	4,36	1,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari aumentou 1,15%. Ou seja, no interregno de março de 2022 a fevereiro de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados manteve-se igual (aumento de 0,05 dias).

### 13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO			
01/03/2021 a 28/02/2022		01/03/2022 a 28/02/2023	
Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual



<b>TOTAL GERAL</b>	19	5,48%	48	6,95%
--------------------	----	-------	----	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

Dessa forma, constatou-se que 48 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 6,95% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de MARÇO/2022 a FEVEREIRO/2023				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020389-55.2022.5.04.0371	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	13/12/2022	26/01/2023	<b>23</b>
0020158-22.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	03/05/2022	01/06/2022	<b>21</b>
0020179-77.2021.5.04.0261	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	15/12/2022	26/01/2023	<b>21</b>
0020508-54.2016.5.04.0782	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/08/2022	19/09/2022	<b>20</b>
0020247-45.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	23/09/2022	24/10/2022	<b>20</b>
0020042-84.2020.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	22/07/2022	19/08/2022	<b>19</b>
0020603-40.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	19/12/2022	26/01/2023	<b>19</b>
0020152-12.2022.5.04.0471	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	08/04/2022	10/05/2022	<b>18</b>
0020610-32.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	31/01/2023	23/02/2023	<b>17</b>
0020611-17.2022.5.04.0761	MARIA IZABEL GARCIA DAL PIZOL	31/01/2023	23/02/2023	<b>17</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

### 13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/03/2023, **não foi constatada a existência de mandados** sem registro de cumprimento no prazo.

### 13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### 13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor do Posto, o Juiz, imediatamente após a citação para pagamento, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.



## **14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, encontra-se na **9ª colocação** nos Índices de Produtividade e Geral de Desempenho, em relação às 10 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Os gráficos apresentados no item 5.1 da presente ata revelam que a Unidade oscilou, durante os últimos anos, tanto no que diz respeito ao volume de novos processos quanto ao número de processos solucionados. Houve um salto no número de novos processos no ano passado (317, o maior da série histórica, que remonta a 2016), ao passo que o número de processos solucionados pelo Posto Avançado permaneceu no patamar mais baixo, após o início da pandemia de COVID-19. Como resultado, a **produtividade** da Unidade, que vinha em média superior a 100%, despencou para 54% no ano de 2022. Em consonância, a **taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento** (item 5.2) subiu de 44% para 60% entre 2021 e 2022.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), a Unidade vem recuperando-se ano a ano desde 2020. Já o número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), embora tenha aumentado em 2022, em relação a 2021, ficou consideravelmente aquém da média da faixa de movimentação processual.

O **acervo processual** da Unidade (item 9) também tem crescido nos últimos, aproximando-se da média da faixa de movimentação processual.

A Unidade apresenta **prazos médios entre a conclusão para e a efetiva prolação de sentença** (item 10.2) que vêm crescendo desde 2021 e historicamente sempre acima da média.

Quanto à **idade média geral dos processos** (item 10.5, “b”), o Posto Avançado mantém números inferiores à média da faixa de movimentação processual, tendo apresentado uma sensível queda no que se refere aos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, em 2022.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor do Posto informou que as tarefas da Unidade são distribuídas de forma híbrida, por carteira e também atividades específicas para cada servidor.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade raramente utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, apenas quanto algumas especialidades. Em regra, não há necessidade de utilização desse cadastro.

Ainda, em entrevista, o Diretor da Unidade informou que é nomeado apenas um leiloeiro, profissional de confiança do Juízo.

Segundo informa o Diretor, a Unidade eventualmente realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas uma vez ao mês.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). O Diretor afirmou que o Magistrado será cientificado para eventual aplicação. Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.



O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

## **15 RECOMENDAÇÕES**

### **15.1 GERAIS**

#### **15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **15.1.1.1 Metas 2022**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1 e 11.1.4).

##### **15.1.1.2 Metas 2023**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **15.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

#### **15.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



### 15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### 15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### 15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

### 15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,<sup>1</sup> ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

### 15.1.11 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 5.2)

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

### 15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

<sup>1</sup> Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



*b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

## 15.2 AOS JUÍZES

### 15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

### 15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 06/03/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

### 15.2.3 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4) e que os dados parciais apurados até 06/03/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.4).

### 15.2.4 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se ao Juiz Titular aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximar da média da faixa.

## 15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;



- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

## **16 DETERMINAÇÕES**

### **16.1 AOS JUÍZES**

- **Item 6 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se ao Juiz Gilberto Destro que profira sentença nos processos indicados no item 6, cujo prazo legal está excedido, à exceção daquele em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

### **16.2 À SECRETARIA**

- **Item 13.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

#### **Tutelas Provisórias**

No processo **0020202-80.2018.5.04.0761**, verifica-se que a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 30/10/2019 (Id e306386) é, na verdade, simples requerimento, reiterando a postulação feita em 16/09/2019 (Id de4481b), fato que não foi observado, gerando pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a este incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0010260-68.2011.5.04.0761**, verifica-se que a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 14/11/2019 (Id 5a5ab2c) é, na verdade, simples requerimento, reiterando a postulação feita em 22/10/2019 (Id 2c8f324), fato que não foi observado, gerando pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a este incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020191-80.2020.5.04.0761**, verifica-se que a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 07/04/2021 (Id b9d539e) é, na verdade, simples requerimento, postulando a análise e deferimento da antecipação de tutela pleiteada na inicial em 29/04/2020 (Id 46a7bc8), fato que não foi observado, gerando pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a este incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos. Sugere-se oposição de lembrete no GIGS até o retorno dos autos da instância superior.

No processo **0020454-78.2021.5.04.0761**, verifica-se que o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial em 03/11/2021 (Id ab856ee) ainda não foi apreciado.

No processo **0020529-20.2021.5.04.0761**, verifica-se que o pedido de tutela antecipada formulado na petição inicial em 14/12/2021 (Id 73e1e82) ainda não foi apreciado.



### **Incidentes na Liquidação/Execução**

No processo **0020327-43.2021.5.04.0761**, verifica-se que os embargos à execução protocolados em 31/03/2022 (Id be24382) foram apreciados pelo Magistrado da Unidade em 06/12/2022 (decisão de Id 8766545). Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado em relação ao mencionado incidente processual, conforme o resultado da decisão de Id 8766545, observando-se as opções disponíveis no lançador de movimentos.

No processo **0010019-89.2014.5.04.0761**, verifica-se que os embargos à execução protocolados em 08/06/2022 (Id f20be43) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No processo **0020768-63.2017.5.04.0761**, verifica-se que a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 24/06/2022 (Id 4155e02) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No processo **0020082-03.2019.5.04.0761**, verifica-se que os embargos à execução protocolados em 17/08/2022 (Id 70696b2) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema E-Gestão.

No processo **0021001-94.2016.5.04.0761**, verifica-se que a petição protocolada como impugnação à sentença de liquidação em 19/08/2022 (Id 653fc5f) é, na verdade, resposta à impugnação à sentença de liquidação apresentada em 01/08/2022 (Id 2fde6d0) e julgada em 09/11/2022 (Id 4c71a23). Para sanar a pendência gerada no sistema E-Gestão, determina-se que seja lançado um movimento de julgamento em relação à resposta que foi protocolada como impugnação à sentença de liquidação em 19/08/2022 (Id 653fc5f).

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

#### **• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

#### **• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam



complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

#### • Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **17 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no dia **13/04/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Compareceram as advogadas Vânia Pereira Bizarro e Daiane Ribeiro de Carvalho, que relataram o problema de eco na sala de audiências, em razão do pé direito ser muito alto. Além disso, elogiaram muito o trabalho realizado pelo Magistrado e pelos Servidores que atuam na Unidade, manifestando o desejo de que não haja qualquer mudança na equipe que lá atua. Afirmaram, também, que o Juiz Gilberto Destro é muito acessível e está sempre disponível para atender e conversar com advogados e partes. Salientaram, por fim, que o Posto Avançado é muito importante para a cidade, devido à facilidade de acesso à justiça que a Unidade proporciona.

### **18 SOLICITAÇÕES PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA**

O Diretor do Posto solicita o rebaixamento do teto (forro) da sala de audiências, pois o pé direito é muito alto, o que ajuda a gerar muito eco durante as audiências, o que prejudica muito o trabalho.

Refere, ainda, que a Unidade conta com uma FC a menos que outros postos avançados, o que dificulta a divisão das tarefas da Secretaria. A Unidade conta apenas com a FC do Servidor que secretaria as audiências, o que obriga o Diretor a assumir as tarefas relativas à fase execução. Solicita, assim, que seja disponibilizada mais uma FC para a Unidade, assim como acontece em outros Postos Avançados.

Por fim, foi constatado pela Vice-Corregedora que a mobília utilizada na Unidade é muito antiga e está bastante deteriorada, necessitando de pronta substituição.

Encaminhe-se à Direção Geral e à Segesp.

### **19 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **20 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, pelo Diretor do Posto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Des<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**